

Garanhempas
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 006/2018

S - 101
E - 190
E - 191

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

VOLUME 09

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONCORRÊNCIA N° 006/2018

AVISO PROTOCOLO ENVELOPE N° 05 (HABILITAÇÃO) E JULGAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que as empresas classificadas deverão protocolar o Envelope n° 05 (documentos de habilitação) até as 08h15min do dia 05 de dezembro de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A abertura da sessão pública para julgamento dos documentos de habilitação será no dia 05 de dezembro de 2018 às 08h15min.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL
Decreto 004/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO PROTOCOLO ENVELOPE N° 05 (HABILITAÇÃO) E JULGAMENTO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de novembro de 2018 16:51

Para: producao@doppslucom.com.br, Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>, Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>, evandro@olepropaganda.com.br, contato@dudacom.net, Luana <luana@olepropaganda.com.br>, Financeiro | Meta Propaganda <financeiro@metapropaganda.com.br>, Rose | Meta Propaganda <midia@metapropaganda.com.br>, franciseo meta-propaganda <francisco@metapropaganda.com.br>, Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>, mariarosa@dopps.com.br, Samuel Kruk <samuel@bebopcomunicacao.com.br>, Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>, Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>

CONCORRÊNCIA N° 006/2018**AVISO PROTOCOLO ENVELOPE N° 05 (HABILITAÇÃO) E JULGAMENTO**

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que as empresas classificadas deverão protocolar o Envelope n° 05 (documentos de habilitação) até as 08h15min do dia 05 de dezembro de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A abertura da sessão pública para julgamento dos documentos de habilitação será no dia 05 de dezembro de 2018 às 08h15min.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL
Decreto 004/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**AVISO PROTOCOLO ENVELOPE N° 05 (HABILITAÇÃO) E JULGAMENTO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de novembro de 2018 16:53

Para: ademir@metapropaganda.com.br, Rose | Meta Propaganda <midia@metapropaganda.com.br>

CONCORRÊNCIA N° 006/2018**AVISO PROTOCOLO ENVELOPE N° 05 (HABILITAÇÃO) E JULGAMENTO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que as empresas classificadas deverão protocolar o Envelope n° 05 (documentos de habilitação) até as 08h15min do dia 05 de dezembro de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A abertura da sessão pública para julgamento dos documentos de habilitação será no dia 05 de dezembro de 2018 às 08h15min.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente CPL
Decreto 004/2018

LEI Nº 05 (NULIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS, PECAS E MATERIAIS GRAFICOS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, DESENVOLVIMENTO DE OUTROS VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE

de Licitação comunica que as empresas que apresentaram propostas em 05 de dezembro de 2018, na sede do Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a abertura do sessão pública de licitação será no dia 05 de dezembro de 2018 às 14h00min.

de 2018.

Formosa Colete
Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000
Fone: (41) 3262-1100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000

Fone: (41) 3262-1100

Fax: (41) 3262-1100

E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

Site: www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

Publicação oficial

O Jornal da Cantu
www.jcorreidopovo.com.br

3A

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000
Fone: (41) 3262-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018-PMLS

PREÇO PRESENCIAL Nº 131/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 131/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000

Fone: (41) 3262-1100

Fax: (41) 3262-1100

E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

Site: www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000
Fone: (41) 3262-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS VISAMODA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VILAS PÚBLICAS, com base de amostra estabelecimentos e lista exclutiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000

Fone: (41) 3262-1100

Fax: (41) 3262-1100

E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

Site: www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000
Fone: (41) 3262-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS VISAMODA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VILAS PÚBLICAS, com base de amostra estabelecimentos e lista exclutiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000

Fone: (41) 3262-1100

Fax: (41) 3262-1100

E-mail: laranjeiras@laranjeiras.pr.gov.br

Site: www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

www.laranjeiras.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, 11 - Centro - CEP: 81211-000
Fone: (41) 3262-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 075/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o in respectivos modelos, adendos e anexos pode mencionado acima, a partir do dia **28 DE DEZ** normal de expediente ou seja das 07:00 às 11: horas. O licitador não assume responsabilidade l e nº 2) da proponente que não recebeu este diretamente do licitador. Neste caso, não reclamações de empresas em relação a t adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecir Comissão de Licitação no endereço acima me 1185) - "e-mail" crismolina.compras@gmail.com pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 27 de Novembro de 2018.

CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

123824/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1029564718

Documento emitido em 28/11/2018 09:55:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10323 | 28/11/2018 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

DE PREÇOS Nº 022/2018

Licitatório nº 0123/2018

do Paraná com fundamento na lei Federal nº n alterações, e demais normas regulamentares que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 4113251712281543259 DO MINISTÉRIO DA SUDE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. DATA: 13 de Dezembro de 2018 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO menor valor por item: VALOR 80.000,00 (Oitenta mil reais). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranj@hotm.com)

Laranjal, 22 de Novembro de 2018.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

123517/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 213/2018 - TOMADA DE PREÇOS 018/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de alterações na Pasta Técnica.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse públicos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o referido processo licitatório foi considerado deserto por não comparecerem interessados e que diante disso o Departamento de Obras e Engenharia resolveu alterar alguns itens que compõem a planilha de serviços, que por tratar-se de um processo originado em outubro o processo já havia sido importado para o site do TCE/SIM, ao passo que, tais alterações não podem mais serem efetuadas;

CONSIDERANDO que o objeto do citado processo consiste em uma obra de revitalização de varias praças e avenidas do município, e que necessitam de manutenção e benfeitorias,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 213/2018, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços nº.18/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORAS ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMAN, (RODOVIÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL E IGREJA) PRÉDIOS ESTES LOCALIZADA JUNTO A SEDE DESTE MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ.. TUDO EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.**

Juranda, 27 de Novembro de 2018.

Leila Miotto Amadei
Prefeita

123823/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO PROTOCOLO ENVELOPE Nº 05
(HABILITAÇÃO E JULGAMENTO)
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que as empresas classificadas deverão protocolar o Envelope nº 05 (documentos de habilitação) até as 08h15min do dia 05 de dezembro de 2018, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. A abertura da sessão pública para julgamento dos documentos de habilitação será no dia 05 de dezembro de 2018 às 08h15min.

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de novembro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

123821/2018

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

Procedimento Licitatório nº 0122/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPAROS NA CET DIUNAL GRANDE CONDOMÍNIO

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 12/12/2018, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE EMPLACAMENTO

NOME
NILSON SÍLVIO FANTE



DOC. EMISSOR / UF
 307926-5 PR

DATA INSCRIÇÃO
 16/07/1963

PLACADO
 LUIZ FANTE

HERMINIA FRAZZATTO
 FANTE

RENOSSO
 ACE
 CRT. INCL. AB C

VALIDEZ
 30/01/2023 30/07/1981

Nº IDENTIFICADORA
 02908659247

OBSERVAÇÕES



Handwritten signature

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 27/06/2018

82654137616
 PR914739547

PARANA



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1686948854

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1686948854

1963
 (Circular stamp with date and other markings)

1864
N

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.334.089-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ciclografa Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.334.089-0 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME: MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

FILIAÇÃO: JOANI TEIXEIRA
DIRCEIA MARIA FOLTRAN TEIXEIRA

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=23672, LIVRO=128B, FOLHA=173

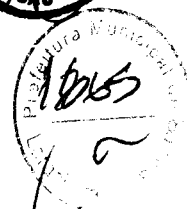
CURITIBA/PR

É PROIB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ciclografa Brasileira

CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, solteira, maior, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto. 12, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Comendador Miró, nr. 880 apto. 03, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/Pr e C.P.F. NR. 027.390.399-30 e **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/Pr e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto.12, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/Pr e C.P.F. NR.035.288.239-50, resolvem de comum acordo constituir uma empresa de Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de : **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede e foro em **Ponta Grossa/PR., à Rua: SETE DE SETEMBRO, nr. 425 - Centro CEP. 84010-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá pôr objeto social : **ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES.

A sociedade terá início de suas atividade em **20/10/2001** e será pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social : R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$-1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País.



1964

CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: QUADRO SOCIETÁRIO.

SÓCIOS	Capital Social	Quotas	%
CÁSSIA CIBELE CONSUL	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ALEXANDRE MOTTA CONTIERO	R\$ 2.500,00	2.500	25%
MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
TOTAL	R\$-10.000,00	10.000	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a sociedade que continuará com os remanescentes ou ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá recorrer aos serviços de uma empresa de auditoria, de notória idoneidade. Os valores encontrados pela mesma serão pagos em 06(seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subseqüente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja mais impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência na sua aquisição nas proporções das quotas que possuírem.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

2



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: PRÓ-LABORE.

Aos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore, o valor acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será administrada pôr um ou mais gerentes, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social da, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA : DELIBERAÇÕES.

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pêlos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO.

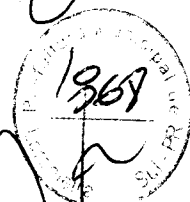
Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GERÊNCIA.

Fica investido na função de gerente a sócia: **CÁSSIA CIBELE CONSUL** e está dispensado da prestação de caução.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.


E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a sí e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, juntamente com duas testemunhas na forma da Lei.



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2001

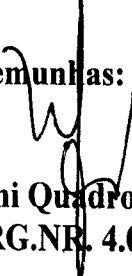

CÁSSIA CIBELE CONSUL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

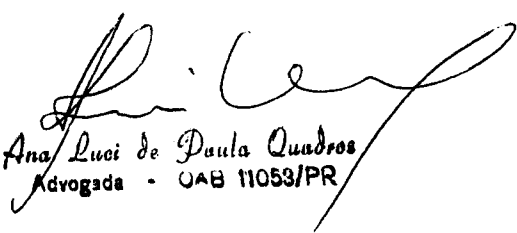

ALEXANDRE MOTTA CONTIERO

Testemunhas:


Noemi Quadros de Macedo
C.I.RG.NR. 4.064.014-6/PR.


Giovana Gonçalves Cordeiro
C.I.RG.NR. 5.587.378-0/PR.

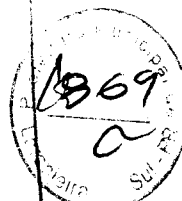
DENACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente


Ana Lúci de Paula Quadros
Advogada - OAB 11053/PR

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, solteira, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Anita Garibaldi, nº 1489, São José, CEP 84015-050, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Apucarana, estado do Paraná, solteiro, nascido em 06/07/1978, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Theodoro Rosas, 1.007, Apto 01, Centro, CEP 84010-180, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/SSP-PR e C.P.F. NR. 027.390.399-30, **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1972, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, CEP 84010-160, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/SSP-PR e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem por **DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA, ALTERAR e ADEQUAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS.

Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas ao sócio remanescente **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA** e retira-se da sociedade o sócio **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas a sócia remanescente **CASSIA CIBELE CONSUL**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio cedente responderá solidariamente...

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

Fica investido na função de administrador a sócia **CÁSSIA CIBELE CONSUL**, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA QUINTA :DESEMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI 10.406 DE 10/01/2002.

À vista da nova legislação, ADEQUASSE o Contrato Social, com a seguinte redação:

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto o ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 157.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP. 84.010-350.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou-se em 20 de setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, será de R\$10.000,00 (Dez mil reais), composto por 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CLÁUSULA SEXTA - O capital de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e realizado nesta ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

Handwritten signature.

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta
Grossa 21 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas e
o original apresentado. Dou Fé.

BIRACI PEREIRA MESSIAS JUN
Escrivente

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA- Fica investido na função de administrador a sócia **CÁSSIA CIBELE CONSUL**, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que não necessitem o consenso de todos os sócios, nos termos do Código Civil, serão tomadas em reunião dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para realização das reuniões dos sócios, quando necessárias, estes serão convocados através de cartas convites, com antecedência mínima de sete dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As eventuais dúvidas oriundas do presente contrato serão disciplinadas supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes serem excluídos por justa causa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV - DO BALANÇO PATRIMONIAL, RESULTADO ECONÔMICO E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticação de
atos foi afixado na última folha deste
documento entregue para a parte.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CAPÍTULO V – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes ou ficarão os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá recorrer aos serviços de uma empresa de auditoria. Os valores encontrado pela mesma serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacitação legal e jurídica para o ingresso e/ou exercício das atividades inerentes ao ramo explorado pela Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplica-se a sistemática do parágrafo primeiro para a apuração e pagamento de haveres e direitos do sócio que desejar ser desligado da Sociedade ou excluído conforme o disposto na cláusula décima terceira.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultado o pagamento em menor ou maior número de parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desde que não seja abalada a situação econômica e financeira da Sociedade.

CAPÍTULO VI – ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, para o julgamento de eventuais litígios decorrentes desta alteração contratual.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios concordam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições ADEQUADAS neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.


Ponta Grossa, 05 de junho de 2.003.



CASSIA CIBELE CONSUL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Testemunhas


Noemi Quadros de Macedo
C.I.R.G. nº 4.061.014-6/SSP-PR


Giovana Gonçalves Cordeiro
C.I.R.G nº 5.587.378-0/SSP-PR


AMALRIC C. ALVES
Advogado - OAB 21891

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escritor

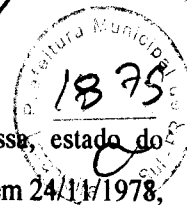
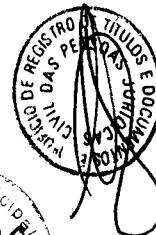
OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

33
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPD74962
21 NOV. 2018
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa - Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, e primeira alteração contratual em 30/06/2003, resolvem **ALTERAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

O Capital social passa para: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, com o aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado no ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) realizado e integralizado e R\$20.000,00 (vinte mil reais) a realizar após 365 dias a contar do dia 01/08/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), representado por 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

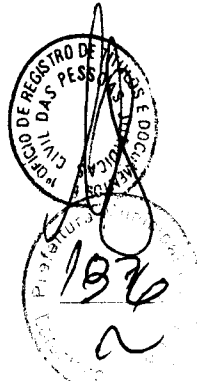
SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Cônsul Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
TOTAL	R\$90.000,00	90.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios concordam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições Alteradas neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2005


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA


MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente

OFÍCIO DE NOTAR
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

15

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPD74964

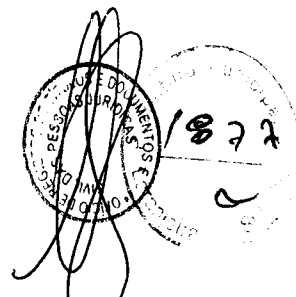
Ponta Grossa 21 NOV. 2018 PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou fé.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Terceira Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem **ALTERAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

O novo endereço passa para: **RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 188 JARDIM CARVALHO, CEP 84015-710 EM PONTA GROSSA – PR.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2009

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

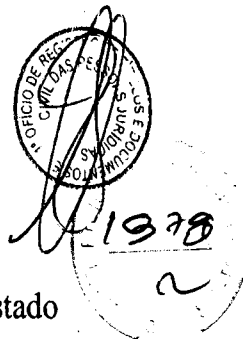
15

LIBRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escritor

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Quarta Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-710, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem ALTERAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O novo objeto social passa para: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 04 de Março de 2010


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

15

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPD74966

OFÍCIO DE NOTAS

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA
Escriturante

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A natureza jurídica passa a ser de Sociedade Simples. Face à transformação da natureza jurídica, a sociedade passa a girar sob a denominação de **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CASA DA COMUNICAÇÃO SS
CNPJ 04.696.947/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 21 NOV. 2010 PR

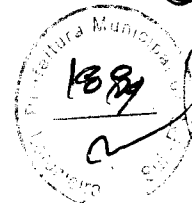
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente cópia extraída nestas notas conforme original apresentado. Dou fé.

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. CASA DA COMUNICAÇÃO SS.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710 em Ponta Grossa – PR.

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 840
Fone: (42) 3224-1310

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Ponta Grossa 21 NOV. 2008 PR

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20/09/2001.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original de 21/11/08. Dou fé.

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrivente

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado nesse ato em moeda corrente do País. Fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Cássia Cibele Consul Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um.

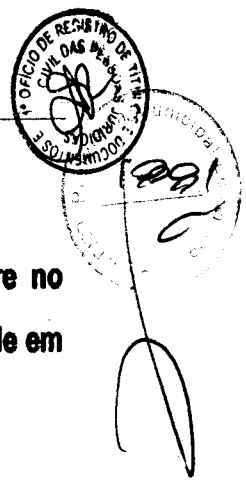
CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA NONA: Com exceção dos casos previstos no art. 997, para cujas alterações é necessário o consentimento de todos os sócios e para as matérias previstas nos incisos V e VI do art. 1.071, ambos do Código Civil Brasileiro, onde o quorum de deliberações exigido é de $\frac{3}{4}$ (Três Quarto) do Capital Social, as demais deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, representando cada quota social um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA: Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes ser excluídos por justa causa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador, mandar efetuar o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, ocasião em que os sócios, deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

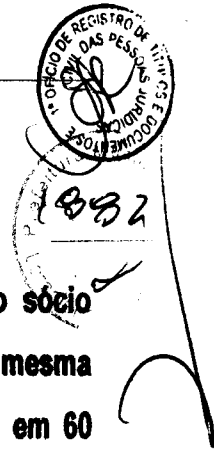
3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes ou ficarão os herdeiros e

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá se levantar um balanço. Os valores encontrados pela mesma serão pagos em 40 (Quarenta) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacitação legal e jurídica para o ingresso e/ou exercício das atividades inerentes ao ramo explorado pela Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se a sistemática do parágrafo primeiro para a apuração e pagamento de haveres e direitos do sócio que desejar ser desligado da Sociedade ou excluído conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado o pagamento em menor ou maior número de parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desde que não seja abalada a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1983

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios concordam com as Cláusulas e Parágrafos e com as disposições ALTERADAS E CONSOLIDADAS neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2013

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

JOSE VALDECI DA ROSA
ADVOGADO - OAB/PR 20.282



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Valdir Ribeiro Ruas Junior
Oficial
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado sob nº 236.617 Emolun: R\$ 143,82
Registrado sob nº 2.229 Funrejus: R\$ 5,95
Livro nº A-068 - Folhas 271/281 Distrib: R\$ 12,20
Selo: R\$ 0,67
ISS: R\$ 2,87
Ponta Grossa-PR, 05 de fevereiro de 2013.

1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
"Certificamos que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte"

Ariane Correa Rodrigues
Escritoramente Juramentada

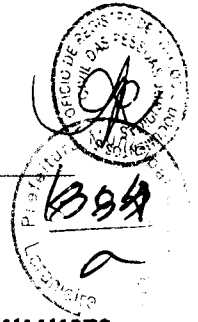
JUNIOR

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 840

CASA DA COMUNICAÇÃO SS

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa - PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 20/09/2001, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o citado instrumento conforme a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a girar sob a denominação de **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as realizadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

UBRO PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrivente

Ponta Grossa, 12 de Março de 2013.

15

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

1º OFÍCIO DE NOTAS
R. São João, nº 440
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 21 NOV 2013 PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou fé.

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Paula Quadros
11053/PR





 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.696.947/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2001
NOME EMPRESARIAL CASA DA COMUNICACAO SS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR LAURO LOPES	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 84.015-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3222-5762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 17:17:15 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2018



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 65574

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188 -

Bairro: JARDIM CARVALHO

Cidade: PONTA GROSSA - PR

Data Abertura: 01/11/01

Data Encerramento:

Número do Alvará: 65574/

Data Validade Alvará:

Atividade: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Observação do Alvará:



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISSQN

Av. Visconde de Taunay nº 950 – 84051-900 - Ponta Grossa – PR - Fone: (042) 3901-1569



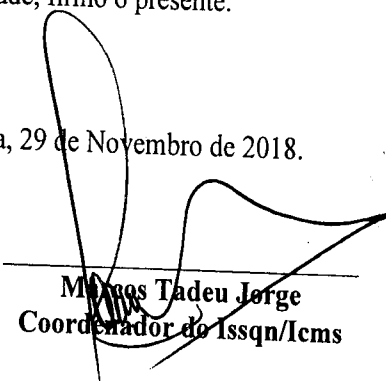
DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa - **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**,
CNPJ sob nº.04.696.947/0001-30 consta como empresa regularmente licenciada no
Município de Ponta Grossa conforme dados a seguir:

Alvará nº	65574 de 31/10/2001.
Situação	Ativo
Endereço	Rua Desembargador Lauro Lopes, 188
Atividade	Agência de Publicidade.
Regime de Tributação	Normal, não optante do Simples Nacional

Por ser verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 29 de Novembro de 2018.


Marcos Tadeu Jorge
Coordenador do Issqn/Icms

27
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EPD74358
Jordana Cláudia de Oliveira
Escrivente

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

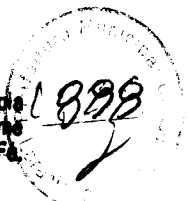
Ponta Grossa 30 NOV 2018
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Ponta Grossa 3/8 NOV 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.



Cadastro Mobiliário

Certifico que o visto de autenticidade de atas foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

Dados Cadastrais

Cadastro: 65574 *Vistoriado* Tipo Pessoa: 4 - Prestação de Serviços
Nome/Razão Social: 202618 - CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
Nome Fantasia: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
Inscrição Estadual: CMC Responsável:
Endereço: 293 - RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188
Cadastro Imobiliário: Zona: Quadra: Lote:

Situação: 0 - Ativo
CNPJ/CPF: 04.696.947/0001-30

Solicitação: / Laudo: /
Telefone: 3027-3519

CEP: 84015710

Jordana Clausen de Oliveira
Escritor

Complemento: Bairro:

Atividade: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Data Abertura: 01/11/2001

Alvará: 65574 /

Data Validade Alvará:

Qtde. Funcionários: 2

Data Expedição: 01/11/2001

Data Encerramento:

Protocolo Alvará: 60000

Data Protocolo: 31/10/2001

Área Utilizada: 258,00

Área Pub. Luminoso:

Área Pub. Luminada:

Área Bombeiro:

Boletim Mobiliário

Num.Inscricao 52730
Data Protocolo 31/10/2001
Telefone 3027-3519
Valor Vigilancia 0
Cód.Contribuinte 4696947000130
Número do Imóvel 188
Área M2 p/Sanitária 0
Valor ISS Fixo 0
Codigo ISS Sonda 3SERV PUBLICIDADE E PROPAGAN
Endereco Global RUA DESEMBARGADOR LAURO LC
Área M2 p/alvara 258
Data Validade AIDF 22/12/2011
Cod.Ativi.abrev. PUBLICIDADE
CEP entrega 84015710
Descrição Ativ.1 AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
Situação AIDF Vencida
Número do Cadastro 65574
Código do Bairro 8014
UF Global PR
Req. Alteração 0
Ultima AIDF 20092821
Aliquota ISS Fixo 0
Nr Processo abertura 60000
Sócio-2 EIXEIRA
Bairro Entrega ZONA CENTRAL
FATOR DE RISCO 0
Situacao Cadastro Ativo
Classificação Comercio/Serviços
CNPJ/CPF 4696947000130
Cidade Global PONTA GROSSA
Cidade Entrega PONTA GROSSA
Data Autoriz. AIDF 22/12/2009

Nome/Razão Alvara
Bairro Global
Nome Antigo CCA
Atividade ISS Fixo
Nome/Razão Global
Cod. Log. Global
Valor Alvara
Publicidade
Descr. Logradouro
Cod. Bairro Global
Obs.:
VI Taxa de Public.
Data Atualização
Data da Abertura
Ref.Cadastral
Lançamento em 2012
Cód. Logradouro
Nr Imovel Global
Área cálculo Alvará
Nr Imovel Entrega
VI Alvara + Public
Renovação Alvara
Sócio-1
Endereco Entrega
Processo
Aliq. Max do Alvará
Tipo ISS
Nº Pessoas ISS fixo
Cep Global
CRC do contador
Área Ponderada

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
JARDIM CARVALHO
CASA DA COMUNICACAO S/C LTDA
AGENC.DE PUBLICIDADE E PROPAG
CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
293
329,52
1 Vr
RUA DESEMBARGADOR LAURO LC
8014
CONF. REQ. DE NR. 60000 DE 31.10.:
63,86
10/11/2014
01/11/2001
08461060134001
Não
293
188
258
188
393,38
Cobrar
CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA,
RUA DESEMBARGADOR LAURO LC
0
2
Contribuinte de ISS
Dois
84015710
9
0

Observação:

Notificação: Fiscal: -

Intervalo de Auditoria:

Atividade(s):

Código Descrição
901 2COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVICO
91008 AGENC.DE PUBLICIDADE E PROPAG., AGENC.

CNAE:

Código Descrição
7311400 Agências de publicidade

Dados Sócios:

Data Homologação:

Principal
Sim
Não

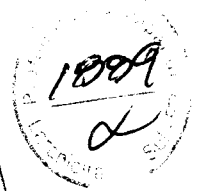
Principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

Exercício: 2018



Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 65574 *Vistoriado* Tipo Pessoa: 4 - Prestação de Serviços

Nome/Razão Social: 202618 - CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Nome Fantasia: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Servico(s):

Situação: 0 - Ativo
CNPJ/CPF: 04.696.947/0001-30

Isenção(ões):

Código: 0 Descrição: Normal

Observações:

Seq. DESCRICAO

- 0 ALTERAÇÃO DE SÓCIOS REQ. 52246 DE 13.08.03 - DE ACORDO COM REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 2229 DE 30.06.03 (1ª ALTERAÇÃO). CNPJ-04.696.947/0001-30.ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E SÓCIOS CONF. REQ. 3300158 DE 26.11.09 (ALTERA O NOME DA SÓCIA CASSIA C. CONSUL PARA CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA) CONF. CERTIDÃO DE CASAMENTO 23672 DE 25.02.05 - LIVRO B-128 - FOLHA 173 - TERMO 023672.ALBARÍ DE PAULA QUADROS - 3222-5762/3222-1415 - NOEMI@PLANORGA.COM.BRALTERAÇÃO DE R.SOCIAL, ATIVIDADE E ÁREA (DE 170,00M² PARA 258,00M²), CONF. REQ. 0590318 DE 28.02.2013 - DE ACORDO COM REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 2229 DE 12.03.2010 (4ª ALTERAÇÃO-ATIVIDADE), DE ACORDO COM REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 2229 DE 09.02.2013 (5ª ALTERAÇÃO-R.SOCIAL) E DE ACORDO COM REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 2229 DE 14.03.2013 (6ª ALTERAÇÃO-R.SOCIAL). PLANORGA CENTRO CONTÁBIL S/C LTDA - ANDREIA@PLANORGA.COM.BR - 3222-5762. 2ª VIA DO ALVARÁ REQ. 3070349 DE 03.11.2014.PLANORGA CENTRO CONTÁBIL SS - ANDREIA@PLANORGA.COM.BR - 3222-5762.
- 1 Averbacao = - Alterou: sócios, conf. reqto. nº 52246 de 13.08.2003, (1ª alteração contratual - de acordo com o Reg. Civil das P.J. nº 2229 de 30.06.2003).
 - Alterou: sobrenome da sócia, endereço e área, conf. reqto. nº 3300158 de 26.11.2009, (2ª e 3ª alterações contratuais - de acordo com o Reg. Civil das P.J. nº 2229 de 04.08.2005 e 2229 de 05.05.2009). Área anterior= 32,00m².
 - Alterou: razão social, atividade e área, conf. reqto. nº 0590318 de 28.02.2013, (4ª, 5ª e 6ª alterações contratuais - de acordo com o Reg. Civil das P.J. protocolados sob nº 224.607 de 12.03.2010; 236.617 de 09.02.2013 e 237.000 de 14.03.2013). Área anterior= 170,00m².
 - Requereu: 2ª via do alvará, conf. reqto. nº 3070349 de 03.11.2014.

QUE A VALIDADE DO DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NO SITE.

Jordana Clausen de Oliveira
Escritor

27

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPD74359

Posto
Gratuito
30 NOV. 2018
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1890
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
CNPJ: 04.696.947/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:30 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2019.
Código de controle da certidão: **5B62.B732.3320.196B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/CND/Orientacao/Orientacao.htm#>)

Brasil (<http://brasil.gov.br>)

Acesso a informação (<http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao>)

Participe (<http://brasil.gov.br/barra#participe>) Serviços (http://www.servicos.gov.br/?pk_campaign=barrabrasil) Legislação (<http://www.planalto.gov.br/legislacao>) Canais (<http://brasil.gov.br/barra#orgaos-atuacao-canais>)



Orientações

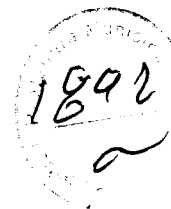
A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019077219-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.696.947/0001-30

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1813

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019078295-10

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.696.947/0001-30**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

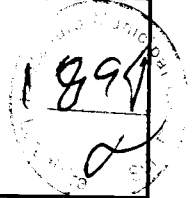
Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 97134 / 2018

Código de Autenticidade: 4587305A69FC2369C9FE44AB22AEE515

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 202618

CNPJ/CPF: 04.696.947/0001-30

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015710

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 30 de novembro de 2018

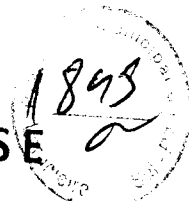
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Senador Pinheiro, nº 361 – centro - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-7661.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná

CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14

Robert Jonczyk - Oficial



CERTIDÃO BREVE RELATO

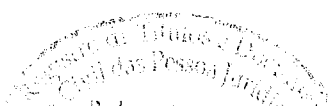
Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, consta Livro **A-04** de Pessoas Jurídicas o Registro nº **2.229**, em **28/09/2001**, o **CONTRATO SOCIAL** com a denominação de "**CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**", inscrita no **CNPJ 04.696.947/0001-30**, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A sociedade iniciou as atividades em 20/09/2001, por tempo de duração indeterminado. Composta pelos sócios: **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA** (CPF/MF sob nº 037.968.639-22) e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA** (CPF/MF sob nº 035.288.239-50). Capital Social: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A sociedade tem por objeto social Agência de Publicidade. A administração da sociedade cabe à sócia: **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 **ENQUADRAMENTO DE EMPREA DE PEQUENO PORTE**. Certifico ainda que, a última alteração contratual foi protocolada sob nº 237.000 em 14/03/2013, livro A-70, Fls. 001/006. Selo Digital nº QdIFU.jqAz9.TAJJK - Controle: 3fKzx.Fy7XK - Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>.....

O referido é verdade e dou fé.
Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2018.

Paola

Paola Cristine Mesquita Martins
Escrevente

OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310



Handwritten mark

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04696947/0001-30
Razão Social: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES 188 / JARDIM CARVALHO /
PONTA GROSSA / PR / 84015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2018 a 01/01/2019

Certificação Número: 2018120300455551669747

Informação obtida em 03/12/2018, às 13:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Secretaria Municipal de Gestão Financeira
 Departamento de Receita
 Divisão de Emissão de Alvarás



3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua de Setembro, 840
 Fone: (42) 3224-1310

Alvará de Localização

JORDANA CRIVELER DE OLIVEIRA
 Escrivã

15 Ponta Grossa 22 NOV. 2018 PR

Nº 65.574

2ª Via de Alvará

De 01/11/2001

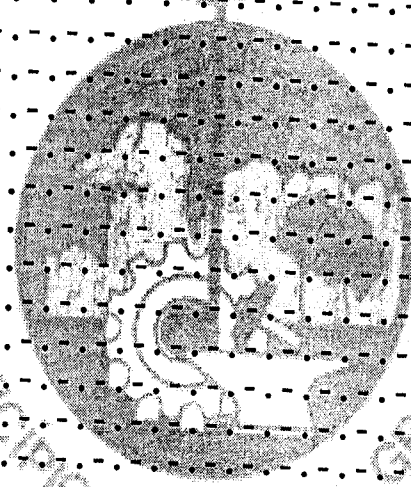
CNPJ 04.696.947/0001-30

Autenticação
 Autêntico a presente cópia
 extraída nestas notas conforme
 o original apresentado. Dou fé.

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA

representada por **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, MANOEL HENRIQUE FOLTRAN
 TEIXEIRA.**

para se estabelecer com **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**



à **RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES** Nro. 188
 com área de ****258,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais
 conforme requerimento Nro. 3070349 de 03 de novembro de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 10 de novembro de 2014.

[Handwritten signatures]



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 13/07/2018

Nº Controle: 470.102.865.463.858.346 | Autenticação Bancária: 094.431.242

1848
2

Conta de débito: Agência: 3104 | Conta: 11311-5 | Tipo: Conta Corrente

Empresa: Casa da Comunicação S/C Ltda | CNPJ: 004.696.947/0001-30

Código de barras: 81670000003-6 99233405201-4 80713118000-0 00004859697-7

Empresa / Órgão: P.M PONTA GROSSA/PR

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

CODIGO 000004859697

ARRECADACAO:

Data de débito: 13/07/2018

Data do vencimento: 13/07/2018

Valor principal: R\$ 399,23

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 399,23

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. 3104, da data de pagamento 13/07/2018.

Autenticação

u7cnC4hr A7RigJre HzD8370o 5BqhWVmT N6ZejjTw fztVDfcG 3GvI9wCk oJKn*QSt
cB@q2pc3 HKdF6UN? UIlhXV9v BwvVqO54 7p9CV?XE xCwLg2Xm Ymx4XKbG 26Jx#WMK
DofSiPcP MxhmNmEt B6STsrbr ZWXrAf65 gj065B3U tFcU0@?B 00101328 00390099

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

UBIRACY PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escritor

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. São de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

33
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

23 NOV. 2018

FPD74763

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
em todas as notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

ML



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1899
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.696.947/0001-30
Certidão nº: 162717937/2018
Expedição: 21/11/2018, às 10:28:46
Validade: 19/05/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.696.947/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

1900
1900

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

CNPJ 04.696.947/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 20 de Novembro de 2018

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITARIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

15

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
074840
KORDANA CLAYTON DE OLIVEIRA

Ponta Grossa 22 NOV. 2018 PR

AUTENTICAÇÃO

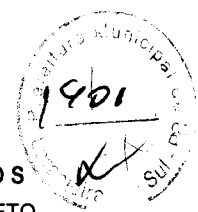
Autentico a presente cópia
entregada nestas notas conforme
o original apresentado. Dou fé.

ANDRÉ G. P. R.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatoria), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, Ação Real, Pessoal, Reipersecutória, Execução Patrimonial, Ação de Penhora, Arresto e Seqüestro, Insolvência, Ausência, Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

CNPJ 04.696.947/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 03 de Outubro de 2018

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

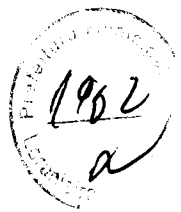
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

UBIRACI PEREIRA NESSIAS JUNIOR
Escritor

3º OFÍCIO DE NOTAS
R. Getúlio de Almeida, 940
Fone: (42) 3224-1310



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	04.696.947/0001-30
NOME EMPRESARIAL	
CASA DA COMUNICACAO SS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CA.D0.89.31.48.84.38.B7.6D.66.D1.21.2B.62.88.F1.4B.5C.AD.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	63879638934	JOSE CARLOS SCHOTT:63879638934	292334339408847932 902430178200459411 05	15/02/2017 a 14/02/2018	Não
Administrador	03796863922	CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA:03796863922	411339318960924504 458921604396185307 9	02/05/2017 a 02/05/2018	Sim
	04696947000130	CASA DA COMUNICACAO SS LTDA:04696947000130	119623227417660933 745211268302805415 090	24/01/2017 a 23/01/2018	-

NÚMERO DO RECIBO:

CA.D0.89.31.48.84.38.B7.6D.66.D1.21.
 2B.62.88.F1.4B.5C.AD.60-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 17/01/2018 às 08:15:38
 B6.D0.06.74.1B.D5.FB.55
 28.B0.02.4A.82.3D.3F.3C

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.696.947/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 NIRE:
 CNPJ: 04.696.947/0001-30
 Número de Ordem: 17
 Natureza do Livro: DIARIO
 Município: PONTA GROSSA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/09/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8208

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrivente

3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Sete de Setembro, 9-40
 Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV. 2016

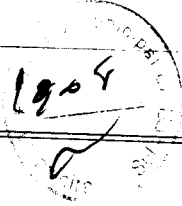
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO
 Número de ordem: 17
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8208
 Data de inicio: 01/01/2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.696.947/0001-30

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

33
Tabelamento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EPD 3844
Maurício de Oliveira

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

22 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

1905

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.696.947/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 516.708,96	R\$ 463.412,41
CIRCULANTE	R\$ 503.309,75	R\$ 456.148,64
DISPONIVEL	R\$ 151.778,47	R\$ 35.414,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 4.608,40	R\$ 2.671,91
CAIXA	R\$ 4.608,40	R\$ 2.671,91
BANCO C/MOVIMENTO	R\$ 147.170,07	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 147.170,07	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 32.741,11
INVESTIMENTOS BRADESCO	R\$ (0,00)	R\$ 32.741,11
CREDITOS	R\$ 351.531,28	R\$ 420.734,62
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 351.531,28	R\$ 274.334,62
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 351.531,28	R\$ 274.334,62
CONTAS CORRENTES	R\$ (0,00)	R\$ 146.400,00
C/C .CONTA SOCIOS	R\$ (0,00)	R\$ 146.400,00
MANOEL H F TEIXEIRA & CIA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 146.400,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 13.399,21	R\$ 7.263,77
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 13.399,21	R\$ 7.263,77
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	R\$ 34.258,07	R\$ 34.258,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 7.161,72	R\$ 7.161,72
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 27.096,35	R\$ 27.096,35
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (20.858,86)	R\$ (26.994,30)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (2.864,68)	R\$ (3.580,85)
(-) S/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ (17.994,18)	R\$ (23.413,45)
PASSIVO	R\$ 516.708,96	R\$ 463.412,41
CIRCULANTE	R\$ 32.111,01	R\$ 37.407,22
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 351,20
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 351,20
VERBO LIVRARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 351,20
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 30.090,15	R\$ 34.759,70
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 1.292,88	R\$ 3.428,67
INSS A RECOLHER	R\$ 1.039,59	R\$ 2.992,08
FGTS A PAGAR	R\$ 253,29	R\$ 413,58

3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

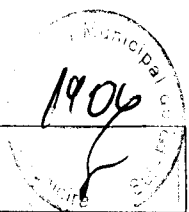
Ponta Grossa 22 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 Escrivente

0

1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.696.947/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 23,01
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 28.797,27	R\$ 31.331,03
PIS A RECOLHER	R\$ 927,12	R\$ 1.499,12
COFINS A RECOLHER	R\$ 4.279,02	R\$ 6.919,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 12.570,03	R\$ 13.603,67
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	R\$ 6.655,68	R\$ 6.747,60
ISS A RECOLHER	R\$ 4.365,42	R\$ 2.561,54
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 2.020,86	R\$ 2.296,32
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 2.020,86	R\$ 2.296,32
SALÁRIOS À PAGAR	R\$ 2.020,86	R\$ 2.296,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 484.597,95	R\$ 426.005,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 394.597,95	R\$ 336.005,19
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 394.597,95	R\$ 336.005,19
SALDO ANTERIOR	R\$ 631.554,05	R\$ 394.597,95
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 631.554,05	R\$ 394.597,95
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 363.043,90	R\$ 301.407,24
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 363.043,90	R\$ 301.407,24
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ (600.000,00)	R\$ (360.000,00)
(-) CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA	R\$ (300.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA	R\$ (300.000,00)	R\$ (180.000,00)

OFÍCIO DE NOTAS
 R: R. Sale de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

33

Fls. 22
 Data 22 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia
 extraída nestas notas conforme
 o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 PD74843

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.696.947/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1402

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 565.056,14	R\$ 495.806,77
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 565.056,14	R\$ 495.806,77
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 565.056,14	R\$ 495.806,77
(-) DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	R\$ (37.576,32)	R\$ (32.971,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (37.576,32)	R\$ (32.971,12)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (3.672,87)	R\$ (3.222,69)
(-) COFINS	R\$ (16.951,70)	R\$ (14.874,20)
(-) ISSQN	R\$ (16.951,75)	R\$ (14.874,23)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 527.479,82	R\$ 462.835,65
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (104.835,71)	R\$ (100.874,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (50.185,73)	R\$ (47.672,61)
(-) SALÁRIOS	R\$ (19.823,27)	R\$ (21.474,53)
(-) 13.SALARIO	R\$ (1.887,15)	R\$ (1.955,09)
(-) FERIAS	R\$ (3.129,94)	R\$ (2.285,72)
(-) INSS	R\$ (8.410,27)	R\$ (8.805,82)
(-) FGTS	R\$ (1.976,85)	R\$ (2.057,15)
ALIMENTAÇÃO	R\$ 179,82	R\$ 149,70
VALE TRANSPORTE	R\$ (4.707,40)	R\$ 0,00
(-)FALTAS	R\$ 129,33	R\$ 0,00
(-) REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (54.649,98)	R\$ (53.201,40)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.483,48)	R\$ (1.392,90)
(-) COPA, COZINHA E LIMPEZA	R\$ (924,62)	R\$ (697,59)
(-) DESPESAS LEGAIS	R\$ (163,89)	R\$ (267,45)
ANUNCIOS E PUBLICIDADES	R\$ (2.781,43)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES	R\$ (4.552,50)	R\$ (424,00)
(-) SEGURANÇA	R\$ 0,00	R\$ (2.545,00)
(-) CORRESPONDENCIA E PORTES	R\$ (1.320,12)	R\$ (1.637,95)
REPARACAO E BENFEITORIAS	R\$ (780,00)	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (1.163,99)	R\$ 0,00
(-) INTERNET	R\$ (2.059,20)	R\$ (2.969,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.616,02)	R\$ (4.433,21)
(-) IMPRESSÃO E MAT. DE EXPEDIENTE	R\$ (5.583,10)	R\$ (2.906,61)

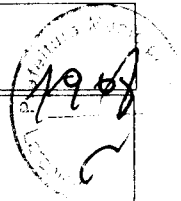
3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV. 2018
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 Escrevente

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 04.696.947/0001-30
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (2.585,00)	R\$ (4.825,68)
(-) SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA	R\$ (8.182,79)	R\$ (10.961,09)
(-) MATERIAS DE USO E CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (1.169,00)
(-) TELEFONE	R\$ (12.318,40)	R\$ (12.835,81)
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	R\$ (6.135,44)	R\$ (6.135,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ (11.685,43)	R\$ (15.498,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (12.562,59)	R\$ (15.499,44)
(-) JUROS/MULTA DE MORA	R\$ (4.255,82)	R\$ (4.961,19)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (3.683,56)	R\$ (7.383,80)
(-) ENCARGOS BANCARIOS	R\$ (3.598,98)	R\$ (2.345,69)
(-) IOF/IOC	R\$ (1.024,23)	R\$ (808,76)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 877,16	R\$ 0,72
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 171,87	R\$ 0,00
REND. S/APLIC. FINANCEIRAS	R\$ 691,73	R\$ 0,72
JUROS ATIVOS	R\$ 13,56	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (2.761,92)	R\$ (5.331,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.761,92)	R\$ (5.331,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (225,00)	R\$ (4.944,54)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (2.536,92)	R\$ (387,26)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 408.196,76	R\$ 341.131,12
(-) PROVISOES	R\$ (45.152,86)	R\$ (39.723,88)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ (28.770,49)	R\$ (25.426,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (28.770,49)	R\$ (25.426,30)
(-) PROVISÃO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (16.382,37)	R\$ (14.297,58)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (16.382,37)	R\$ (14.297,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 363.043,90	R\$ 301.407,24

3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Set: de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

JORDANA
 33
 Conselho de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 074842

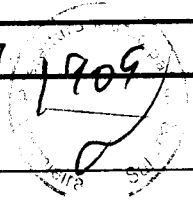
Ponta Grossa 22 NOV. 2018
ATENTIFICAÇÃO
 Autentico a presente cópia
 extraída nestas notas conforme
 o original apresentado. Dou Fé.

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.

CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
CNPJ:04.696.947/0001-30 NR:2229 - 28/09/2001
Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188 Bairro: JD CARVALHO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84015-710

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2017 A 12/2017

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido
SALDOS EM 31/12/2016	90.000,00	394.597,95	484.597,95
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		301.407,24	301.407,24
Distribuicao aos Socios		360.000,00-	360.000,00-
SALDOS EM 31/12/2017	90.000,00	336.005,19	426.005,19



RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 037.968.639-22

RESPONSAVEL TECNICO

JOSE CARLOS SCHOTT
Contador
C.R.C. PR-0033501/O-5
C.P.F. 638.796.389-34

SERVICIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

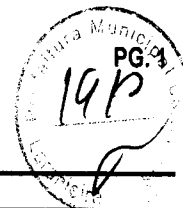
33

Ponta Grossa 22 NOV. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

JORDANY CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escritor

PPD74848



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa da Comunicação SS Ltda, sociedade simples limitada, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa/PR, tendo como objeto social a Agência de Publicidade, com início de atividades em 28/09/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara sem qualquer reserva que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Resolução CFC 1.418 de 2012 (Interpretação Técnica - ITG 1000), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no sistema do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários de acordo com a competência.

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado.

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escriturante

4) ESTOQUES

A empresa tem como atividade a prestação de serviços, portanto não mantém estoques em suas dependências.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu empréstimos ou financiamento no exercício 2017.

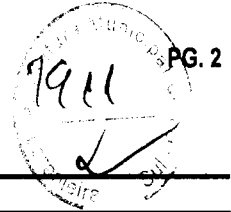
3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticação dos atos foi afixado na última folha deste documento entregue para a parte.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
CNPJ:04.696.947/0001-30 NR:2229 - 28/09/2001
Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188 Bairro: JD CARVALHO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84015-710



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

8) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Durante o ano de 2017 foi distribuído lucro: Cássia C. C. Teixeira R\$ 180.000,00 e Manoel H. F. Teixeira R\$ 180.000,00.

9) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

11) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CASSIA CIBELE CONSUEL TEIXEIRA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 037.968.639-22

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE CARLOS SCHOTT
Contador
C.R.C. PR-0033501/O-5
C.P.F. 638.796.389-14

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Base: itens 33 e 24 da OTG 1000 – CFC.

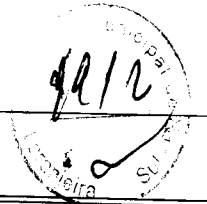
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Jordan

33

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 04.696.947/0001-30

Número de Ordem do Livro: 17

Qualificação do Assinante Contabilista

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 638.796.389-34

Nº de Série do Certificado 29233433940884793290243017820045941105

Nome do Signatário JOSE CARLOS SCHOTT:63879638934

Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G2

Validade 15/02/2017 a 14/02/2018

Qualificação do Assinante Administrador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 037.968.639-22

Nº de Série do Certificado 4113393189609245044589216043961853079

Nome do Signatário CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA:03796863922

Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3

Validade 02/05/2017 a 02/05/2018

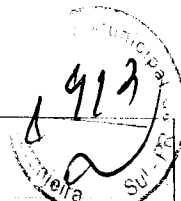
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escriturante

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Sete de Setembro, 640
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticidade de
atos foi abastado na última folha deste
documento entregue para a parte.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.696.947/0001-30
Número de Ordem do Livro: 17

Qualificação do Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado: Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 037.968.639-22
Nº de Série do Certificado: 119623227417660933745211268302805415090
Nome do Signatário: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA:04696947000130
Autoridade Certificadora/Emissora: AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade: 24/01/2017 a 23/01/2018

OFÍCIO DE NOTAR
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

33

JORDANA OLIVEIRA
Escritor

Posto
Grassa 22 NOV. 2018 PR

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou fé.



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 43 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 43, e servira de LIVRO DIARIO numero 17.

EMPRESA: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

LOGRADOURO: Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES

NUMERO: 188 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: JD CARVALHO DISTRITO:

MUNICIPIO: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84015-710

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.696.947/0001-30

REGISTRO: Cartorio Registro Civil Pessoas Juridicas
NR: 2229 L A - 4 DATA: 28/09/2001

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

PONTA GROSSA, 01 de JANEIRO de 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 037.968.639-22

RESPONSAVEL TECNICO

JOSE CARLOS SCHOTT
Contador
C.R.C. PR-0033501/0-5
C.P.F. 638.796.389-34

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Glene Cristina de Oliveira Ruas Martins
Oficial Designada Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado nº 257380 / Registro nº 174239.
Emolun: R\$ 57,9, Funrejus: R\$ 8,08, Funjva: R\$ 17,2, Selo: R\$ 1,17, ISS: R\$ 1,16.

Selo: X5UwR . EN4Wv . Jf3fx - Contrato: arAAK . ZrQTW
Ponta Grossa-PR, 22 de Janeiro de 2018.

Aldrey Cristina Gomes - Escrevente

JORDANA CLAUDE OLIVEIRA
Escrevente

33

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPD74851

3º OFÍCIO DE NOTAS
R: Rua de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Robert Janczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2016
CIRCULANTE	37.407,22	32.111,01
FORNECEDORES	351,20	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	351,20	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	34.759,70	30.090,15
OBRIGACOES SOCIAIS	3.428,67	1.292,88
OBRIGACOES FISCAIS	31.331,03	28.797,27
OUTRAS OBRIGACOES	2.296,32	2.020,86
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.296,32	2.020,86
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	37.407,22	32.111,01
PATRIMONIO LIQUIDO	426.005,19	484.597,95
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	336.005,19	394.597,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	336.005,19	394.597,95
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	463.412,41	516.708,96

2015

3º TABELIONATO DE NOTAS
 DE 1374

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO O ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****463.412,41 QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS*****

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CASSIA CIBRE CONSUL TEIXEIRA
 ADMINISTRADORA
 C.P.F. 037.968.639-22

JOSE CARLOS SCHOTT
 Contador
 C.R.C. PR-0033501/0-5
 C.P.F. 638.796.384-34

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
 Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
 Ubiraci Pereira Messias - Titular Centro
 Fone/Fax (42) 3224-1310 CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
 E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br

SELO FLYFE 0100-AVACA-STOLF NUUD
 Consulte em http://funarpea.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA (18) firma(s) de CASSIA CIBRE CONSUL TEIXEIRA JOSE CARLOS SCHOTT, do que dou fé.
 Ponta Grossa, 02 de Novembro de 2018
 Em test.

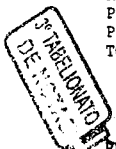
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 Escrevente
 33
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPD74852

3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 22 NOV. 2018

 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou Fé.

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2017	EXERCICIO 2016	VARIACAO %
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE SERVICOS	495.806,77	565.056,14	12,3-
TOTAIS DO SUBGRUPO	495.806,77	565.056,14	12,3-
B.....DEDUcoes E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	32.971,12-	37.576,32-	12,3-
TOTAIS DO SUBGRUPO	32.971,12-	37.576,32-	12,3-
RECEITA LIQUIDA.....	462.835,65	527.479,82	12,3-
LUCRO BRUTO.....	462.835,65	527.479,82	12,3-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	47.672,61-	50.185,73-	5,0-
DESPESAS GERAIS	53.201,40-	54.649,98-	2,7-
TOTAIS DO SUBGRUPO	100.874,01-	104.835,71-	3,8-
F.....DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	15.499,44-	12.562,59-	23,4
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,72	877,16	99,9-
TOTAIS DO SUBGRUPO	15.498,72-	11.685,43-	32,6
G.....OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.331,80-	2.761,92-	93,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	5.331,80-	2.761,92-	93,0
RESULTADO ANTES DAS PROVISoes TRIBUTARIAS.....	341.131,12	408.196,76	16,4-
K.....PROVISoes			
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	25.426,30-	28.770,49-	11,6-
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	14.297,58-	16.382,37-	12,7-
TOTAIS DO SUBGRUPO	39.723,88-	45.152,86-	12,0-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIOb.....	301.407,24	363.043,90	17,1-



RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE SETEMBRO DE 2017.
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
 ADMINISTRADORA
 C.P.F. 037.968.639-22

JOSE CARLOS SCHOTT
 Contador
 C.R.C. PR-00335010-5
 C.P.F. 638.796.889-34

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
 Escriturante

3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
 Centro
 Ubiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
 Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br

SELO ULTYS good EXICA-BUYLE XUD
 Consulte em <http://lunarpn.com.br>
 Reconheça por SEMELHANÇA o (s) (s) de CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, ROSA CARLOS SCHOTT, do que dou fé.
 Ponta Grossa, 05 de junho de 2018
 Em test. da Verdade

3º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 33
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPD74853

Ponta Grossa 27 NOV 2018 PR
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou fé.

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
 CNPJ: 04.696.947/0001-30 NR: 2229 - 28/09/2001
 Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188 Bairro: JD CARVALHO
 PONTA GROSSA - PR CEP: 84015-710

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa da Comunicação SS Ltda, sociedade simples limitada, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa/PR, tendo como objeto social a Agência de Publicidade, com início de atividades em 28/09/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara sem qualquer reserva que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Resolução CFC 1.418 de 2012 (Interpretação Técnica - ITG 1000), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no sistema do LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3º OFÍCIO DE NOTAS
 R: Sete de Setembro, 840
 Fone: (42) 3224-1310

Ponta
 Grossa

22 NOV. 2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
 extraída nestas notas conforme
 original apresentado.

ORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
 Escriturária

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Certifico que o selo de autenticidade de
 atos foi afixado na última folha deste
 documento entregue para a parte.

4) ESTOQUES

A empresa tem como atividade a prestação de serviços, portanto não mantém estoques em suas dependências.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não contraiu empréstimos ou financiamento no exercício 2017.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CNPJ:04.696.947/0001-30 NR:2229 - 28/09/2001
Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188 Bairro: JD CARVALHO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84015-710

PG. 40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

8) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Durante o ano de 2017 foi distribuído lucro: Cássia C. C. Teixeira R\$ 180.000,00 e Manoel H. F. Teixeira R\$ 180.000,00.

9) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedade para investimento.

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

11) CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 037.968.639-22

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE CARLOS SCHOTT
Contador
C.R.C. PR-0053501/O-5
C.P.F. 638.796.389-34

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.
Base: itens 33 e 24 da OTG 1000 – CFC.

ANA CLAUSEN DE OLIVEIRA

33

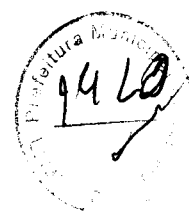
3º OFÍCIO DE NOTAS
R: São de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SUBGRUPO CGTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA COD.RED

1-A T I V O
 A-CIRCULANTE

A-1000000	1000000		DISPONIVEL	
	1010000	1000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	1020000	1010002	CAIXA	1
	1030000	1020001	BANCO C/MOVIMENTO	12
A-1100000	1100000		BANCO BRADESCO S/A	
	1130000	1120001	APLICACOES FINANCEIRAS	101
	1140000		INVESTIMENTOS BRADESCO	
	1150000		TITULOS DE CAPITALIZACAO	
	1170000	1150001	CREDITOS	
			DUPLICATAS A RECEBER	301
			DUPLICATAS A RECEBER	
			(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	
			ADIANTAMENTOS	
			CONTAS CORRENTES	
			C/C .CONTA SOCIOS	
			MANOEL H F TEIXEIRA & CIA LTDA	
			IMPOSTOS A RECUPERAR	
			IRRF A RECUPERAR	902
			CSLL A RECUPERAR	903
A-1200000	1200000		ESTOQUES	
A-1400000	1400000		MERCADORIAS	
			DESPESAS ANTECIPADAS	
			DESPESAS APROPRIAVEIS NO EXERC.SEGUINTE	



B-NAO CIRCULANTE

B-1500000	1500000		CREDITOS	
	1510000		C/C-SOCIOS	
	1530000		CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	
B-1600000	1600000		DEPOSITOS E CAUCOES	
	1610000		INVESTIMENTOS	
B-1700000	1700000		PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS	1600
	1710000		APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	
	1720000		ATIVO IMOBILIZADO	
		1700005	IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	1705
		1700010	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1740
			EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
			IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	
			(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	
		1720004	S/MOVEIS E UTENSÍLIOS	1735
		1720010	S/EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
			(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	
B-1790000	1790000		INTANGÍVEL	
B-1800000	1800000		INTANGÍVEL	
	1810000		ATIVO DIFERIDO	
	1850000		GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
			GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO	
			(-) AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS	

2-P A S S I V O

E-CIRCULANTE

E-2000000	2000000		FORNECEDORES	
		2000031	FORNECEDORES NACIONAIS	
		2000070	BENVENHO & CIA LTDA	2131
		2000072	VERBO LIVRARIA LTDA	2070
		2000076	R. R. A. T. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L	2272
		2000077	ABS COMERCIAL EIRELI	
		2000078	ICHAM YOUSSEF REDA	
		2000079	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA	
			MIDIOGRAF PERSONALE IMPRESSAO DIGITAL LT	
E-2030000	2030000		FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
E-2060000	2060000		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
			EMPRÉSTIMOS ROTATIVOS	
			OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
		2060001	OBRIGACOES SOCIAIS	
		2060002	INSS A RECOLHER	2601
		2060003	FGTS A PAGAR	2602
			SINDICAL A RECOLHER	2603
			OBRIGACOES FISCAIS	
		2070004	PIS A RECOLHER	2704
		2070005	COFINS A RECOLHER	2705
		2070006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2706
		2070007	CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	2707
		2070010	ISS A RECOLHER	2710
E-2100000	2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
			OBRIGACOES COM PESSOAL	
		2100002	SALÁRIOS À PAGAR	2782
		2100004	FERIAS A PAGAR	
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES	
			C/C-CONTA REPRESENTANTES	
E-2190000	2190000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
			OUTRAS PROVISOES	
			PROVISOES A CURTO PRAZO	

F-NAO CIRCULANTE

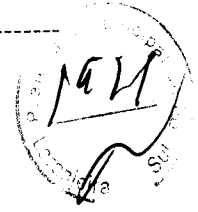
F-2200000	2200000		FORNECEDORES	
F-2230000	2230000		FORNECEDORES	
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	

G-RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS

OFFÍCIO DE NOTAS
 R. Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310
 33
 Pontal Grossa 22/NOV. 2018 PR
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 AUTENTICAÇÃO

CASA CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
 CNPJ:04.696.947/0001-30 NR:2229 - 28/09/2001
 Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES,188
 BAIRRO: JD CARVALHO, PONTA GROSSA - PR CEP: 84015-710
 PLANO DE CONTAS - 12/2017

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COD. RED
2-PASSIVO					
H-PATRIMONIO LIQUIDO					
H-2780000	2720000			RESERVAS ESTATUTARIAS	
H-2790000	2780000			AÇÕES EM TESOURARIA	
H-2800000	2790000			AÇÕES EM TESOURARIA	
	2800000			PREJUÍZOS ACUMULADOS	
				PREJUÍZOS ACUMULADOS	
				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
				LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	2800000			SALDO ANTERIOR	4281
		2800001		SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
				RESULTADO DO EXERCICIO	4291
		2808000		SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	
				DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
		2808100		CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA	
			2808101	MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA	
			2808102	CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
	2890000			IMPLANTACAO DO SISTEMA	4390
		2890000		VALORES A REGULARIZAR	4399
		2899000			
9-CONTAS DE RESULTADO					
A-9000000	9000000			RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
	9010000			VENDA DE MERCADORIAS	
				VENDAS DE SERVICOS	9021
B-9100000		9010001		RECEITAS DE SERVIÇOS	
				DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	
	9100000			IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ VENDAS	9102
		9100002		PIS S/FATURAMENTO	9103
		9100003		COFINS	9104
		9100004		ISSQN	
	9110000			ABATIMENTOS S/ VENDAS	
				CUSTOS DAS VENDAS	
	9200000			CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	
	9300000			DESPESAS OPERACIONAIS	
				GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
	9300000			DESPESAS COM VENDAS	
	9310000			PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
	9390000			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
E-9400000	9400000			DESPESAS COM PESSOAL	
		9400001		SALÁRIOS	9401
		9400005		13.SALARIO	9405
		9400006		FERIAS	9406
		9400008		INSS	9408
		9400009		FGTS	9409
		9400016		ALIMENTAÇÃO	9416
	9400100			REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS	
		9400101		CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA	9420
	9410000			DESPESAS GERAIS	
		9410001		ÁGUA E ESGOTO	9431
		9410003		COPA, COZINHA E LIMPEZA	9433
		9410004		DESPESAS LEGAIS	9434
		9410006		ASSOCIAÇÕES E CLASSES	9436
		9410009		SEGURANÇA	9439
		9410010		CORRESPONDENCIA E PORTES	9440
		9410014		INTERNET	9444
		9410015		ENERGIA ELÉTRICA	9445
		9410018		IMPRESSÃO E MAT. DE EXPEDIENTE	9448
		9410020		SERVIÇOS DE TERCEIROS	9450
		9410021		SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA	9451
		9410022		MATERIAS DE USO E CONSUMO	9452
		9410024		TELEFONE	9454
		9410033		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	
F-9420000	9420000			DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	
				DESPESAS FINANCEIRAS	
		9420001		JUROS/MULTA DE MORA	9461
		9420002		DESPESAS BANCÁRIAS	
		9420003		ENCARGOS BANCARIOS	
		9420004		IOF/IOC	
	9430000			(-) RECEITAS FINANCEIRAS	
		9430004		REND. S/APLIC. FINANCEIRAS	9474
G-9440000	9440000			OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	
				DESPESAS TRIBUTARIAS	
		9440001		IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	9465
		9440002		IMPOSTOS MUNICIPAIS	9466
	9480000			(-) RECEITAS EVENTUAIS	
	9500000			GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
	9580000			RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	9580
K-9600000	9600000			PROVISOES	
				PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	9600
		9600001		IMPOSTO DE RENDA	9611
	9610000			PROVISÃO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	
		9610001		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9610



AUSEN DE OLIVEIRA
 33º OFÍCIO DE NOTAS
 R. Sete de Setembro, 940
 Fone: (42) 3224-1310

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 43 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 43, e serviu de LIVRO DIARIO numero 17, do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

1924

EMPRESA: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

LOGRADOURO: Rua DESEMBARGADOR LAURO LOPES

NUMERO: 188 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: JD CARVALHO DISTRITO:

MUNICIPIO: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84015-710

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.696.947/0001-30

REGISTRO: Cartorio Registro Civil Pessoas Juridicas NR: 2229 L A - 4 DATA: 28/09/2001

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2017

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA ADMINISTRADORA C.P.F. 037.968.639-22

JOSE CARLOS SCHOTT Contador C.R.C. PR-0033501/0-5 C.P.F. 638.796.389-34

1º OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Glene Cristina de Oliveira Ruas Martins Rua Frei Caneca, 120 - Centro Oficial Designada Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado nº 257381 / Registrado nº 174240. Emolum: R\$ 57,9, Funreju: R\$ 8,04, Funjus: R\$ 17,2, Selo: R\$ 1,17, ISS: R\$ 1,16. Selo: t5UwR.4ztZv.p03fk - Controle: WLUK.wNwcc Ponta Grossa-PR, 22 de Janeiro de 2018.

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA 33

3º OFICIO DE NOTAS R. Sete de Setembro, 940 Fone: (42) 3224-1310

Tabellionato de Notas Ponta Grossa Exclusivo para Autenticação de Cópia 22 NOV. 2018 PR AUTENTICAÇÃO Autenticado a presente cópia extraída nestas notas conforme o original apresentado. Dou fé.

ÍNDICES CONTÁBEIS REFERENTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017

19/03

Empresa Casa da Comunicação SS Ltda
CNPJ 04.696.947/0001-30

Ativo		463.412,41
Ativo Circulante	456.148,64	
Ativo Não-Circulante	7.263,77	
Realizável a Longo Prazo	-	
Imobilizado	7.263,77	
Diferido	-	
Passivo		463.412,41
Passivo Circulante	37.407,22	
Passivo Não-Circulante	-	
Exigível a Longo Prazo	-	
Patrimônio Líquido	426.005,19	
Capital Integralizado	90.000,00	
Lucros Acumulados	336.005,19	
Índices		Situação Financeira Ideal
LG - Índice de Liquidez Geral	12,19	>= 1,0 ✓
LC - Índice de Liquidez Corrente	12,19	>= 1,0 ✓
IE - Índice de Endividamento	0,09	<= 1,0 ✓
SG - Solvência Geral	12,39	>= 1,5 ✓

Conclusão:

Os índices apresentado acima, comprova que a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS Ltda tem uma boa situação financeira.

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico

Cassia Cibele Consul Teixeira
 CPF 037.968.639-02
 Administradora

José Carlos Schott
 CPF 638.796.389-34
 CRCPR 0033501/O-5
 Contador

Ponta Grossa/PR, 15 de janeiro de 2018



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

VALIDAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO



Consulta de Validação do Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

O Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico é válido!

Emitido as 17:27:26 do dia 30/11/2018



© 2010 - 2016 MMSIS informática





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

1926

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, ATESTA para os devidos fins a Capacidade Técnica da Agência de Publicidade Casa da Comunicação S/S Ltda., com sede em Ponta Grossa – PR, sendo a mesma reconhecidamente idônea e qualificada, bem como cumpridora dos deveres a ela atribuídos.

Ademais, frisamos a competência da referida empresa na elaboração de trabalhos de comunicação, considerando as etapas de Planejamento, Criação, Produção, Veiculação e Controle de peças publicitárias.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital (PR) 03 de outubro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

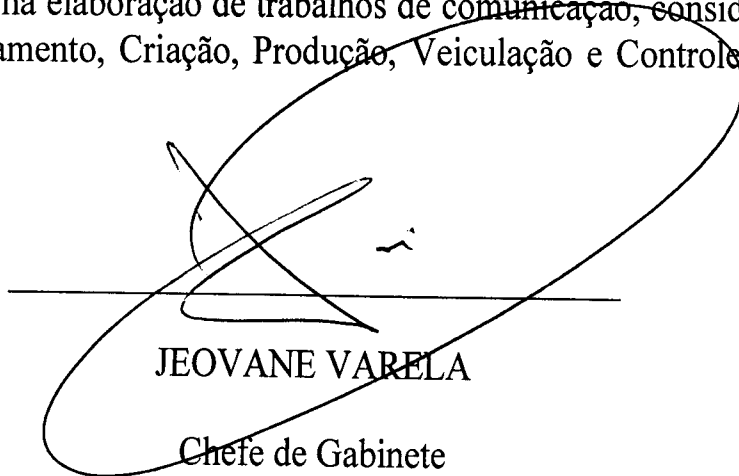
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

1927
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapoti, inscrita no CNPJ sob o número 75.658.377/0001-31, com sede na Rua: Plácido Leite, nº148, Centro Cívico, CEP: 84.990-000, atesta para os devidos fins a Capacidade Técnica da Agência de Publicidade Casa da Comunicação S/S Ltda., com sede em Ponta Grossa - PR, sendo a mesma reconhecidamente idônea e qualificada, bem como cumpridora dos deveres a ela atribuídos. Ademais, frisamos a competência da referida empresa na elaboração de trabalhos de comunicação, considerando as etapas de Planejamento, Criação, Produção, Veiculação e Controle de peças publicitárias.



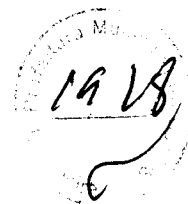
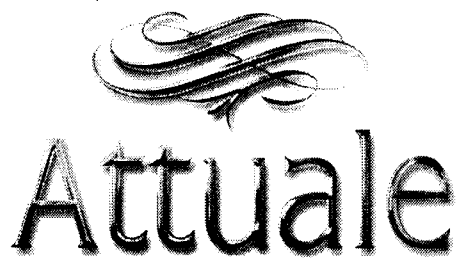
JEOVANE VARELA

Chefe de Gabinete



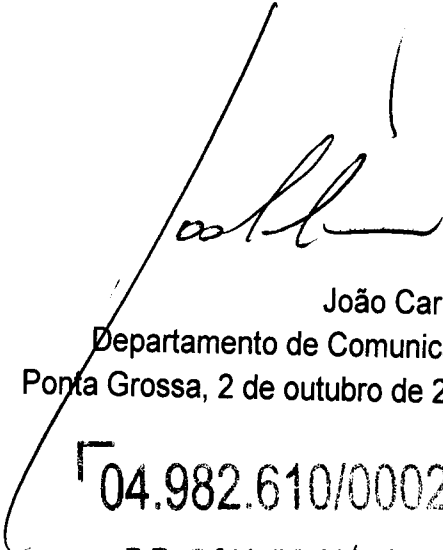
FRANCIELLE STEIN RAPHAEL

Jornalista - MTB - 7093



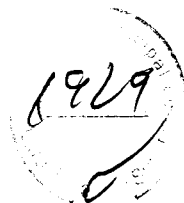
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Attuale- JFR Comércio de Móveis e Decorações, inscrita no CNPJ sob o número 04.982.610/0002-70, com sede na Rua: Santos Dumont, nº 912, Centro, CEP: 84.010.360, atesta para os devidos fins a Capacidade Técnica da Agência de Publicidade Casa da Comunicação S/S Ltda., com sede em Ponta Grossa – PR, sendo a mesma reconhecidamente idônea e qualificada, bem como cumpridora dos deveres a ela atribuídos. Ademais, frisamos a competência da referida empresa na elaboração de trabalhos de comunicação, considerando as etapas de Planejamento, Criação, Produção, Veiculação e Controle de peças publicitárias.


João Carneiro
Departamento de Comunicação
Ponta Grossa, 2 de outubro de 2018.

04.982.610/0002-70

J.F.R. COM. DE MÓVEIS LTDA



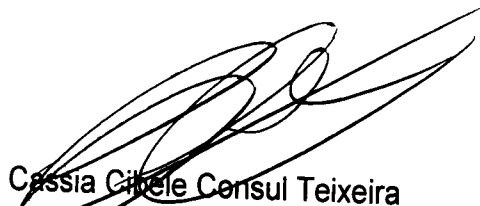
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE


(CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF)


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa Casa da Comunicação S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.947/0001-30, Inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84015-710, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa – PR, neste ato representada por Manoel Henrique Foltran Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.334.089-0, inscrito no CPF sob o nº 035.288.239-50, residente na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Centro, CEP 84.010-280, na cidade de Ponta Grossa – PR, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2018.


Cassia Cibele Consul Teixeira
Diretora
037.968.639-22


Manoel Henrique Foltran Teixeira
Diretor
035.288.239-50

19/11



CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul
Com referência à Concorrência nº 006/2018 - PMLS.

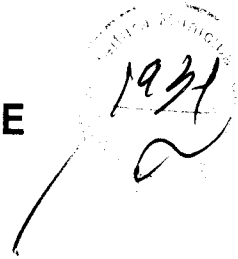
A Empresa Casa da Comunicação S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.947/0001-30, inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84.015-710, na cidade de Ponta Grossa – PR, neste ato representada por Manoel Henrique Foltran Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.334.089-0, inscrito no CPF sob o nº 035.288.239-50, residente na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, apto 63, CEP 84.010-280, na cidade de Ponta Grossa - PR, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2018.


Cassia Cibele Consul Teixeira
Diretora
037.968.639-22


Manoel Henrique Foltran Teixeira
Diretor


DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL



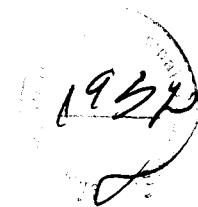
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul.
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Casa da Comunicação S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.947/0001-30, Inscrição estadual Isenta, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84015-710, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa – PR, neste ato representada por Manoel Henrique Foltran Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.334.089-0, inscrito no CPF sob o nº 035.288.239-50, residente na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Centro, CEP 84.010-280, na cidade de Ponta Grossa – PR, declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2018.


Cassia Cibele Consul Teixeira
Diretora
037.968.639-22


Manoel Henrique Foltran Teixeira
Diretor
035.288.239.50




DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

**Com referência à Concorrência nº 006/2018
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**

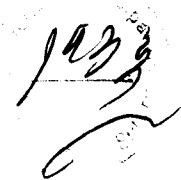
A Empresa Casa da Comunicação S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.947/0001-30, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, CEP: 84015-710, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representada por seu representante legal Manoel Henrique Foltran Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 5.334.089-0, inscrito no CPF sob o nº 035.288.239-50, residente na Rua Coronel Dulcídio, nº: 368, CEP: 84010-280, bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa - PR, em conformidade com o disposto no § 2º, da Lei nº15.608/07, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2018.


Cassia Cibele Consul Teixeira
Diretora
037-968.639-22


Manoel Henrique Foltran Teixeira
Diretor
035.288.239-50

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018-PMLS**



Proponente: Casa da Comunicação S/S Ltda

CNPJ n.º: 04.696.947/0001-30

Insc. Estadual: Isenta

Endereço: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188

Fone: (42) 3027-3519

Cep. 84015-710


Município: Ponta Grossa

Estado: Paraná

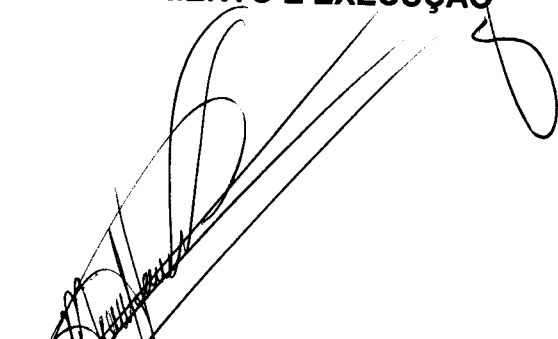
E-mail: manoel@casadacomunicacao.net

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Concorrência n.º 006/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2018, às 08h15, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2018.



Cassia Gibele Consul Teixeira
Diretora
037.968.639-22



Manoel Henrique Foltran Teixeira
Diretor
035.288.220.50



CASA DA COMUNICAÇÃO

publicidade • propaganda • jornalismo • marketing

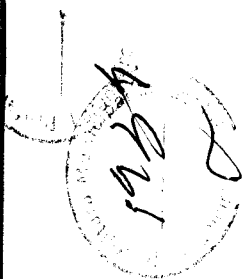
Rua Desembargador Lauro Lopes, 188

Jardim Carvalho | Ponta Grossa - PR

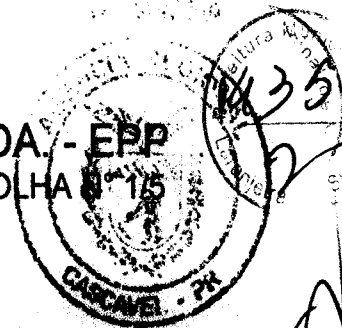
CEP 84015-710

55 42 3027.3519

www.casadacomunicacao.net



N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 15
CNPJ Nº 78.785.276/0001-10
NIRE 41200659395



NILSON SILVIO FANTE, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 3.097.926-5-SSP-PR, e do CPF nº 469.010.949-49, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1297, Vila Tolentino, CEP nº 85802-130.

NILSON ALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 4.294.021-6-SSP-PR e do CPF nº 575.165.379-34, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à rua Souza Naves, nº 1759, Parque São Paulo, CEP nº 85803-770.

VITOR HUGO MARCON FANTE, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1989, empresário, portador do RG sob nº 9.462.627-7-SSP-PR e CPF sob nº 071.863.729-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Marechal Candido Rondon, nº 1297, Vila Tolentino, CEP nº 85802-130.

Únicos sócios da sociedade empresarial, que gira sob a denominação de "N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. - EPP", com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 323, 1º andar, Vila Tolentino, CEP nº 85802-110, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200659395, por despacho na sessão do dia 25/06/1985, e quinta alteração contratual sob nº 20106872176, por despacho na sessão do dia 19/07/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 78.785.276/0001-10.

Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de residência do sócio Nilson Alves, doravante passa a ser cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, nº 469, Parque São Paulo, CEP nº 85803-680. E o endereço de residência dos socios Nilson Silvio Fante e Vitor Hugo Marcon Fante, doravante passa a ser na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Terra Rocha, nº 1425, casa nº 303, Condomínio Lago Dourado, Jardim Nova Iorque, CEP nº 85816-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Nilson Alves, que possui totalmente integralizada na sociedade 1.250 (uma mil duzentas e cinqüenta) cotas, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinqüenta reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas suas cotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente cessionário VITOR HUGO MARCON FANTE, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA N°
CNPJ N° 78.785.276/0001-10
NIRE 41200659395



vende e transfere 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente cessionário VITOR HUGO MARCON FANTE, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio retirante Nilson Alves, e o sócio cedente Nilson Silvio Fante, dá ao sócio remanescente Vitor Hugo Marcon Fante, total, geral e rasa quitação das cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente integralizado, permanece inalterado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Nilson Silvio Fante	225.000	225.000,00	90,00
Vitor Hugo Marcon Fante	25.000	25.000,00	10,00
Total	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

1ª) Composição societária:

NILSON SILVIO FANTE, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG n° 3.097.926-5-SSP-PR, e do CPF n° 469.010.949-49, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Terra Rocha, n° 1425, casa n° 303, Condomínio Lago Dourado, Jardim Nova Iorque, CEP n° 85816-360

VITOR HUGO MARCON FANTE, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1968



N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. - ERP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 303
CNPJ Nº 78.785.276/0001-10
NIRE 41200859395



nº 1425, casa nº 303, Condomínio Lago Dourado, Jardim Nova Iorque, CEP nº 85816-360.

2ª) A sociedade gira sob a denominação social de: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. - EPP.

3ª) O endereço da sociedade é na Rua Castro Alves, nº 323, 1º andar, Vila Tolentino, CEP nº 85802-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4ª) O objeto da sociedade é: prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão de execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) O capital da sociedade totalmente integralizado, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Nilson Silvio Fante	225.000	225.000,00	90,00
Vitor Hugo Marcon Fante	25.000	25.000,00	10,00
Total	250.000	250.000,00	100,00

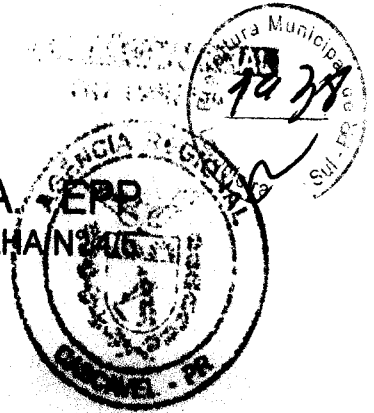
Parágrafo único: Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

7ª) Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, artigo 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

8ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª) Pelos serviços que...

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 05
CNPJ Nº 78.785.276/0001-10
NIRE 41200659395



10ª) A administração da sociedade cabe a Nilson Silvio Fante, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, competindo-lhe o uso e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único — Para o exercício de suas funções, fica o sócio administrador dispensado de prestar caução à sociedade.

11ª) O sócio administrador Nilson Silvio Fante, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

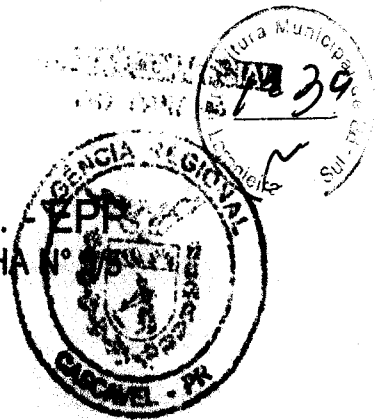
Parágrafo único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª) A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado aos mesmos, pelo administrador da presente sociedade, por telefone, e-mail, carta, fax ou até mesmo verbalmente.

14ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

15ª) O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado um inventário, um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a seu critério, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA. - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº
CNPJ Nº 78.785.276/0001-10
NIRE 41200659395



16ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

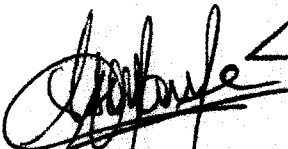
17ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

18ª) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

19ª) Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, lido, compreendido, entendido e elaborado de acordo com a intenção dos sócios ora presentes, que assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

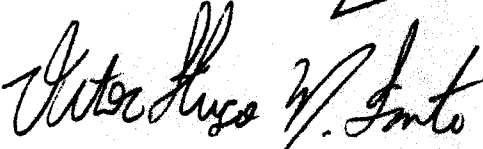
Cascavel, 01 de março de 2012.


NILSON SILVIO FANTE






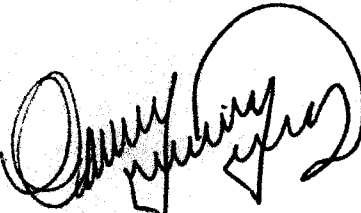

NILSON ALVES


VITOR HUGO MARCON FANTE

Testemunhas:


Jairo Antonio Lombardo

Confere Com Original
03/12/12
Pref Mun Laranj do Sul





Reconheço por Verdadeira a assinatura de **NILSON ALVES**
 (1753), *0036 *771765*. Dou fé. Cascavel/PR, 28 de março
 de 2012.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
 CASCVEL - PARANÁ

EP77477

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **NILSON SILVIO**
FANTE (43670), *0036 *811888*. Dou fé. Cascavel/PR, 28
 de março de 2012.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
 CASCVEL - PARANÁ

EP77477

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **VITOR HUGO**
MARCON FANTE (88917), *0064 *849373*. Dou fé.
 Cascavel/PR, 28 de março de 2012.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
 CASCVEL - PARANÁ

Confere Com Original
 23 / 12 / 12

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
CNPJ 78.785.276/0001-10 NIRE 41200659395
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1999
a

Motivo: a) Alteração Quadro Societário

NILSON SILVIO FANTE, brasileiro, nascido em 16 de julho de 1963, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 3.097.926-5 – SESP/PR e do CPF nº 469.010.949-49, residente e domiciliado em Cascavel/PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 303 do Condomínio Lago Dourado, bairro Pacaembu, CEP 85816-360 e **VITOR HUGO MARCON FANTE**, brasileiro, nascido em 30 de junho de 1989, natural de Cascavel/PR, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 9.462.627-7 – SESP/PR e do CPF nº 071.863.729-10, residente e domiciliado em Cascavel/PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 303 do Condomínio Lago Dourado, bairro Pacaembu, CEP 85816-360, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Castro Alves, nº 323, 1º andar, bairro Vila Tolentino, Cascavel - PR, CEP 85802-110, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200659395 em 25/06/1985, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6404/76, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Ingressa na Sociedade o Sr. **AUGUSTO CHEMIM NETO**, brasileiro, nascido em 23 de abril de 1988, natural de Guarapuava/PR, solteiro, publicitário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 8.974.137-8 – SESP/PR e do CPF nº 072.390.429-44, residente e domiciliado em Cascavel/PR, à Rua Treze de Maio, nº 141, bairro Região do Lago, CEP 85812-191, o qual declara conhecer a situação econômica, financeira e patrimonial da empresa.

Cláusula Segunda: Ingressa na Sociedade a Sra. **TAINARA MARCON FANTE**, brasileira, nascida em 10 de setembro de 1992, natural de Cascavel/PR, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil, RG nº 9.462.639-0 – SESP/PR e do CPF nº 088.296.039-37, residente e domiciliado em Cascavel/PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 303 do Condomínio Lago Dourado, bairro

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
CNPJ 78.785.276/0001-10 NIRE 41200659395
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19/12

Pacaembu, CEP 85816-360, a qual declara conhecer a situação econômica, financeira e patrimonial da empresa.

Cláusula Terceira: O sócio Nilson Silvio Fante, que possui na sociedade 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de capital social, vende e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante Augusto Chemim Neto, dando plena e rasa quitação quanto à transferência das quotas ora efetuada.

Cláusula Quarta: O sócio Nilson Silvio Fante, que possui na sociedade 222.500 (duzentas e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) de capital social, vende e transfere 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas sociais pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a sócia ingressante Tainara Marcon Fante, dando plena e rasa quitação quanto à transferência das quotas ora efetuada.

Cláusula Quinta: Em decorrência das alterações ocorridas, o Capital Social da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	% da Participação
Nilson Silvio Fante	210.000	R\$ 210.000,00	84%
Vitor Hugo Marcon Fante	25.000	R\$ 25.000,00	10%
Tainara Marcon Fante	12.500	R\$ 12.500,00	5%
Augusto Chemim Neto	2.500	R\$ 2.500,00	1%
Totais	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Sexta: A sociedade continua a ser administrada pelo sócio Nilson Silvio Fante, na qualidade de administrador, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Sétima: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
CNPJ 78.785.276/0001-10 NIRE 41200659395
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1443
[Handwritten signature]

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

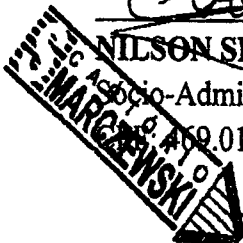
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado pela contadora **Vania Paula Eleutério, CRC-PR 065077/O-6**, em três vias de igual teor e forma, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 25 de março de 2015.

[Handwritten signature of Nilson Silvio Fante]

NILSON SILVIO FANTE

Sócio-Administrador
CPF: 069.010.949-49



[Handwritten signature of Vitor Hugo Marcon Fante]

VITOR HUGO MARCON FANTE

Sócio
CPF: 071.863.729-10



[Handwritten signature of Augusto Chemim Neto]

AUGUSTO CHEMIM NETO

Sócio
CPF: 072.390.429-44

[Handwritten signature of Tainara Marcon Fante]

TAINARA MARCON FANTE

Sócia
CPF: 088.296.039-37

Testemunhas

Nome: Cristian Renan Schultz Herrmann
RG: 8.411.184-8 SESP-PR
CPF: 009.507.049-46
Assinatura: [Handwritten signature]

Nome: Vania Paula Eleutério
RG: 9.226.466-1 SESP-PR
CPF: 059.438.669-14
Assinatura: [Handwritten signature]

1964

ESTEVES CARTÓRIO 4 - OFÍCIO DE NOTAS
Município: Estância Santa Rosa
Estado: PARANÁ

Selo Digital 6aDv8.gCin5.4p7On, Controle: Rb5cy.nOV8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TAINARA MARCON FANTE (121010)**, *0064* 30696A*, Dou fé. Cascavel/PR, 09 de abril de 2015



da Verdade
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS - Escrivã Autorizada

[Handwritten signature]

ESTABELECIDOR TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital N° ne8kc.9zNyc.UoR2a, Controle: v925h.trtS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **AUGUSTO CHEMIA**

CPF: 0052* 786468* Dou fé. Cascavel - Paraná.

Em Teste da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira dos Moraes - Escrivã

SMARCZEWSKI

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1945

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.785.276/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/1985
NOME EMPRESARIAL N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 323	COMPLEMENTO	
CEP 85.802-110	BAIRRO/DISTRITO VILA TOLENTINO	MUNICÍPIO CASCVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2272-321		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2018 às 17:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1946
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 78.785.276/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:35 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

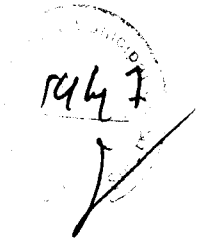
Código de controle da certidão: **C54D.4806.A77B.ABC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019082838-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.785.276/0001-10
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

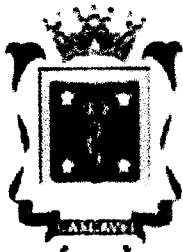
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

19/11/18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 107026/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	98930
Nome/Razão:	N T V IMAGEM E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/CPF:	78.785.276/0001-10
Endereço:	RUA CASTRO ALVES, 323
Complemento:	
Bairro:	NEVA
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.802-110

[REQUERENTE]

Código:	98930
Nome/Razão:	N T V IMAGEM E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/CPF:	78.785.276/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de novembro de 2018.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0065939-5	CNPJ 78.785.276/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/1985	Data de Início de Atividade 10/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 323-1º ANDAR, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, 85.802-110			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE CONSIDERANDO-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUACAO, CONCEPCAO, CRIACAO, EXECUCAO INTERNA E SUPERVISAO DE EXECUCAO EXTERNA, INTERMEDIACAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGACAO.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NILSON SILVIO FANTE 469.010.949-49	210.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VITOR HUGO MARCON FANTE 071.863.729-10	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
AUGUSTO CHEMIM NETO 072.390.429-44	2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
TAINARA MARCON FANTE 088.296.039-37	12.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/04/2015	Número: 20152285334	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/687795-1

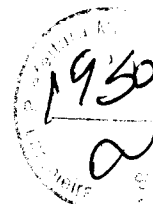
CURITIBA - PR, 23 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78785276/0001-10
Razão Social: N T V IMAGEM E PROPAGANDA LTDA
Nome Fantasia: N T V PRODUÇÕES
Endereço: R CASTRO ALVES 323 / VILA TOLENTINO / CASCAVEL / PR /
85802-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111803574322430639

Informação obtida em 21/11/2018, às 17:42:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**



ALVARA DE LICENÇA Nº 814/1985 CADASTRO Nº 33386000

RAZAO SOCIAL: N T V IMAGEM E PROPAGANDA LTDA			
NOME DE FANTASIA: N. T. PRODUCAOES			
CPF/CNPJ: 78.785.276/0001	PROTÓCOLO: 10/1985		FONE: 045 2246105
ENDEREÇO: CASTRO ALVES			
QUADRA: 0004	LOTE: 004B	ROTEAMENTO: ROTEAMENTO TOLENTINO VILA	IMOBILIÁRIO: 1256225000
ATIVIDADE PRINCIPAL: AGENCIA PROPAGANDA PUBLICITARIA			
RESTRICÇÕES: *** SEGUNDA VIA ALVARA ***			
HORÁRIO ESPECIAL:			
INICIO DAS ATIVIDADES: 10/07/1985		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1887	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES CR: MTB	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **NATIVA CONTABILIDADE** CRC nº: **0392540**

Nº de Empregados: 6	P. de Serviço: 121,50	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

IMPORTANTE:

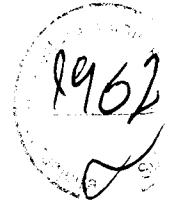
Data Expedição: **17/06/2009**

Volante T. J. Soares

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.785.276/0001-10

Certidão nº: 162770353/2018

Expedição: 21/11/2018, às 17:33:51

Validade: 19/05/2019 7 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.785.276/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

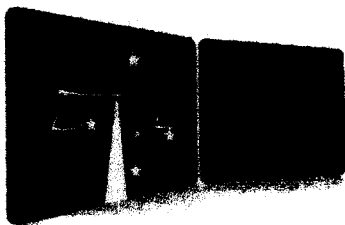
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

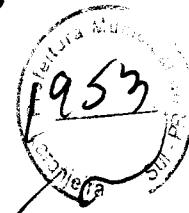


**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ



Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:



Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

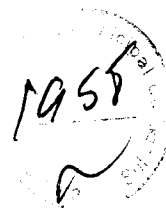
Confere Com Original
05/12/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.785.276/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
NIRE	41200659395
CNPJ	78.785.276/0001-10
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13545
Data de inicio	01/01/2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1955

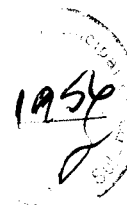
Data de término

31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.785.276/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Patrimonial	Saldo
ATIVO	R\$ 1.545.388,86	R\$ 1.193.125,79
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.413.354,35	R\$ 1.050.681,28
DISPONIBILIDADES	R\$ 941.262,24	R\$ 765.110,87
CAIXA	R\$ 5.576,73	R\$ 8.199,63
CAIXA	R\$ 5.576,73	R\$ 8.199,63
BANCOS	R\$ 60,00	R\$ 10,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 627-5	R\$ 50,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A - C/C 10073-7	R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 48.792,28	R\$ 228.810,62
BCO ITAU - APLIC AUT MAIS - C/C 10073-7	R\$ 48.792,28	R\$ 228.810,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 886.833,23	R\$ 528.090,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA - C/C 627-5	R\$ 626.815,38	R\$ 268.072,77
BANCO ITAU - CDB-DI - C/C 10073-7	R\$ 271.191,27	R\$ 292.562,72
(-) (-) RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAÚ CDB/DI	R\$ (14.417,31)	R\$ (39.448,32)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAÚ CDB/DI	R\$ 3.243,89	R\$ 6.903,45
CRÉDITOS	R\$ 472.092,11	R\$ 285.570,41
CLIENTES	R\$ 472.092,11	R\$ 285.570,41
Adair Antonio dos Passos	R\$ 0,00	R\$ 1.720,48
ALISSON SIQUEIRA ZUBEK E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 22,50
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL CASCAVEL	R\$ 0,00	R\$ 6.129,97
AVT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 955,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 17.852,20	R\$ 31.328,04
BIRON E FUHR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	R\$ 0,00	R\$ 10.441,00
BONIATTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 300,00
CARTEL LOUNGE BEER LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.861,66
CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 3.820,00
Cbo - Empresa Brasileira de Obras e Enge	R\$ 0,00	R\$ 1.776,30
CHIAPETTI MOTORS LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.241,50
CIA BEAL DE ALIMENTOS	R\$ 27.451,00	R\$ 63.624,34
Clínica de Olhos Dr Romeu Tolentino e Assoc. Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 8.595,00
CLINICA MEDICA CENTRO TRAUMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.145,89
CONSTRUTORA BETTEGA	R\$ 0,00	R\$ 985,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1957

X

Descrição	Debitos (R\$)	Creditos (R\$)	Saldo
DALLAMARIA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
E M Krum Construtora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 952,15
E SIGNORINI RIEG E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.955,00
Gisele Adriana Binsfeld - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.649,65
Huber Distribuidora de Alimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.024,34
IGAST INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.973,00
INSTITUTO DE RADIOLOGIA TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 1.773,00
Izailda Baranoski Carneiro		R\$ 0,00	R\$ 1.814,65
Jose Raphael Batista Freire		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Kawakami e Uemoto Consultoria Em Mediciana e Segurança do Tr		R\$ 0,00	R\$ 1.241,50
LABORATORIO TOLEDO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 1.970,00
LUCAS A.BARBOZA-COMERCIO DE MOVEIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 985,00
LUNASA IND E COM DE ARTEF DE METAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 930,83
Maxispuma Industria de Espuma Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.583,54
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	R\$ 426.788,91		R\$ 93.821,40
Overtch Manutenção Em Equipamentos de T		R\$ 0,00	R\$ 1.989,50
Planeta Terra Fm Ltda		R\$ 0,00	R\$ 360,00
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.486,32
RIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.183,42
Ricardo L Neis Serviços Gráficos - ME		R\$ 0,00	R\$ 327,36
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO VAREJ		R\$ 0,00	R\$ 1.728,00
TELEVISÃO NAIPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.016,85
Unimed Foz do Iguacu Coop. Tra. Medico		R\$ 0,00	R\$ 19.608,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 132.034,51		R\$ 142.444,51
IMOBILIZADO	R\$ 130.587,95		R\$ 140.997,95
MÁQUINAS	R\$ 109.577,19		R\$ 109.577,19
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAM.	R\$ 411.926,56		R\$ 411.926,56
(-) (-) DEPRECIACÃO SOBRE MÁQUINAS	R\$ (302.349,37)		R\$ (302.349,37)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1958
✓

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS	R\$ 9.977,07	R\$ 9.977,07
CELULARES	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
EQUIPAMENTOS PROCES ELETR DE DADOS	R\$ 17.364,53	R\$ 17.364,53
TELEVISORES	R\$ 5.392,99	R\$ 5.392,99
(-) (-) DEPRECIÇÃO S/ EQUIP PROC ELET DADOS	R\$ (16.620,45)	R\$ (16.620,45)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 11.033,69	R\$ 21.443,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 49.356,86	R\$ 59.766,86
(-) (-) DEPRECIÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (38.323,17)	R\$ (38.323,17)
INTANGÍVEL	R\$ 1.446,56	R\$ 1.446,56
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 1.446,56	R\$ 1.446,56
SOFTWARE	R\$ 19.642,10	R\$ 19.642,10
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA SOFTWARE	R\$ (18.195,54)	R\$ (18.195,54)
PASSIVO	R\$ 1.545.388,86	R\$ 1.193.125,79
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 382.712,32	R\$ 57.888,05
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 382.712,32	R\$ 57.888,05
FORNECEDORES	R\$ 332.988,80	R\$ 13.797,75
REPASSES A PAGAR	R\$ 332.988,80	R\$ 13.797,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A RECOLHER	R\$ 29.034,88	R\$ 12.934,58
ISS A RECOLHER	R\$ 6.600,95	R\$ 863,23
PIS A RECOLHER	R\$ 1.134,48	R\$ 694,95
COFINS A RECOLHER	R\$ 5.236,05	R\$ 3.207,44
CSLL A RECOLHER	R\$ 5.026,61	R\$ 3.079,14
IRPJ A RECOLHER	R\$ 11.962,80	R\$ 5.066,00
IRRF A RECOLHER	R\$ 17,01	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ (943,02)	R\$ 23,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A RECOLHER	R\$ 20.688,64	R\$ 31.155,72
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 7.349,37	R\$ 14.747,52
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 5.889,01	R\$ 6.162,37
INSS A RECOLHER	R\$ 5.803,51	R\$ 7.813,74
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.190,67	R\$ 1.823,22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1959
C

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER	R\$ 456,08	R\$ 608,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.162.676,54	R\$ 1.135.237,74
CAPITAL REALIZADO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 912.676,54	R\$ 885.237,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 912.676,54	R\$ 885.237,74
LUCROS ACUMULADOS E/OU A DISP DA ASSEMBL	R\$ 912.676,54	R\$ 885.237,74
(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Receita Operacional	R\$ 1.223.046,95	R\$ 1.335.347,66
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.223.046,95	R\$ 1.335.347,66
(-) Deducoes	R\$ (192.938,99)	R\$ (210.826,32)
(-) (-) PIS	R\$ (7.949,81)	R\$ (8.679,77)
(-) (-) COFINS	R\$ (36.691,41)	R\$ (40.060,43)
(-) (-) CSLL	R\$ (35.223,74)	R\$ (38.458,02)
(-) (-) IRPJ	R\$ (73.943,23)	R\$ (82.827,83)
(-) (-) ISS	R\$ (39.130,80)	R\$ (40.800,27)
Receita Líquida	R\$ 1.030.107,96	R\$ 1.124.521,34
Líquido Bruto	R\$ 1.030.107,96	R\$ 1.124.521,34
(-) Despesas Trabalhistas	R\$ (273.038,62)	R\$ (362.767,12)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (74.529,64)	R\$ (89.619,72)
(-) SALÁRIOS, ORDENADOS E OUTROS PROVENTOS	R\$ (110.260,73)	R\$ (167.239,88)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (12.608,57)	R\$ (18.742,62)
(-) FÉRIAS	R\$ (11.426,86)	R\$ (4.455,75)
(-) INSS EMPRESA	R\$ (47.131,74)	R\$ (65.949,30)
(-) INSS S/ 13º SALÁRIO	R\$ 799,83	R\$ (0,00)
(-) FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ (12.373,09)	R\$ (15.311,57)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (2.888,49)	R\$ (1.448,28)
(-) CONSULTAS E EXAMES	R\$ (18,00)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ 13º SALÁRIO	R\$ 52,95	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ABONO PECUNIÁRIO	R\$ (3.737,68)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS RECUPERADAS - AVISO PREVIO REAV	R\$ 1.083,40	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (96.627,42)	R\$ (165.765,05)
(-) ALVARÁ	R\$ (559,13)	R\$ (615,51)
(-) TAXA DA JUNTA COMERCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (23,70)
(-) ESTAGIÁRIOS	R\$ (2.517,68)	R\$ (15.450,04)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.283,82)	R\$ (1.494,78)
(-) ALARMES E MONITORAMENTOS	R\$ (2.983,43)	R\$ (3.714,42)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (0,00)	R\$ (17.840,09)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS	R\$ (162,70)	R\$ (37,50)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE SITE	R\$ (0,00)	R\$ (268,00)
(-) DESPESAS COM IMPRESSÕES	R\$ (85,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESQUISAS	R\$ (1.099,91)	R\$ (2.308,98)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

1961
Y

Descrição	Valor	Valor
(-) DESPESAS COM SOFTWARES	R\$ (1.638,00)	R\$ (6.825,60)
(-) DOAÇÕES	R\$ (24.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (12.160,15)	R\$ (12.048,08)
(-) ENTIDADES DE CLASSE	R\$ (1.741,96)	R\$ (2.321,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ (150,00)	R\$ (90,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (6.488,00)	R\$ (9.639,84)
(-) INTERNET	R\$ (3.408,97)	R\$ (2.157,24)
(-) MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	R\$ (1.060,25)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	R\$ (88,65)	R\$ (837,39)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (21.240,73)	R\$ (27.657,03)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$ (791,28)	R\$ (1.580,20)
(-) SEGUROS	R\$ (966,24)	R\$ (1.035,82)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (21.613,05)
(-) TELEFONE GVT	R\$ (1.085,97)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE NET	R\$ (0,00)	R\$ (1.132,55)
(-) TELEFONE TIM	R\$ (1.436,82)	R\$ (5.709,43)
(-) TELEFONE VIVO	R\$ (11.678,73)	R\$ (1.364,80)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (15.792,43)	R\$ (10.235,92)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (3.029,35)	R\$ (3.964,89)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (283,59)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (6.200,59)	R\$ (5.987,44)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	R\$ (6.562,49)	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras	R\$ 95.875,05	R\$ 27.757,95
JUROS RECEBIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 48,01
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 95.875,05	R\$ 27.709,94
Resultado operacional líquido	R\$ 740.524,54	R\$ 613.511,20
Resultado Antes do IR	R\$ 740.524,54	R\$ 613.511,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 740.524,54	R\$ 613.511,20

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

1962

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200659395	CNPJ 78.785.276/0001-10
NOME EMPRESARIAL N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.59.A4.13.D3.5D.EE.24.F2.63.45.B7.A2.B5.A0.D6.2F.AE.5A.0C	

ESCRITURAÇÃO ASSINADA COM OS SEQUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

PROFISSÃO	CPF/CNPJ	NOME	SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	VALIDAÇÃO
Contador	00950704946	CRISTIAN RENAN SCHULTZ HERRMANN: 00950704946	245758333700911391 9	30/06/2017 a 30/06/2020	Não
Administrador	46901094949	NILSON SILVIO FANTE: 46901094949	289274260252808984 5	13/12/2016 a 12/12/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2D.59.A4.13.D3.5D.EE.24.F2.63.45.B7.
A2.B5.A0.D6.2F.AE.5A.0C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2018 às 14:55:08

A8.D2.3C.AF.21.ED.BF.6B
86.3E.46.CA.FE.C6.C6.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1963

Empresa: N.T.V. Imagem e Propaganda Ltda – EPP

CNPJ: 78.785.276/0001-10

Ano Base: 2017

Demonstrações Contábeis extraídas da escrituração entregue ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob número de recibo 2D.59.A4.13.D3.5D.EE.24.F2.63.45.B7.A2.B5.A0.D6.2F.AE.5A.0C-3

LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 1.050.681,28 + 0,00 / 57.888,05 + 0,00

LG = 18,1502

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 1.050.681,28 / 57.888,05

LC = 18,1502

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

ET = 57.888,05 + 0,00 / 1.193.125,79

ET = 0,0485

Cascavel, 27 de novembro de 2018.


Nilson Fante


INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

27/11/2018 17:21

10954
a

CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à
NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA- EPP

78.785.276/0001-10

Grupo Técnico 5

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de
qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária,
estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 27 de Julho de 2015

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos
de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias,
contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

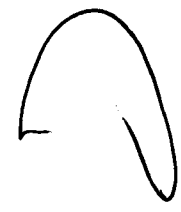
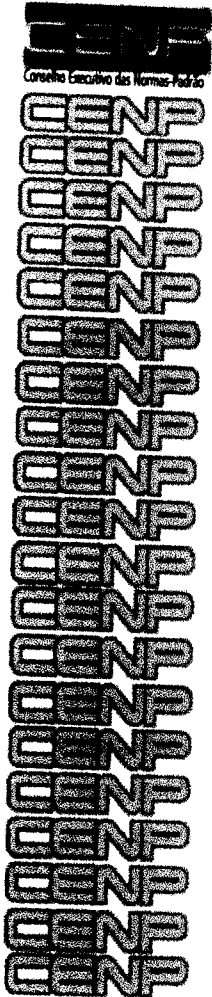
Entidades Fundadoras:

Entidades Associadas:



Emitido no dia 27/11/2018 às 17:19:54 - Códigos de Controle do Certificado: N787852760011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1965
2

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE
(CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CF)

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa NTV Imagem e Propaganda Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Castro Alves, 323, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Nilson Silvío Fante, portador da cédula de identidade RG nº 3.097-926-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 469.010.949-49, residente na Ria Terra Roxa, 1.425, Região do Lago II, CEP 85.816-360, na cidade de Cascavel-PR, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Cascavel, 05 de dezembro de 2018.


Nilson Silvío Fante

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



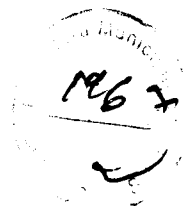
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul

Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

A Empresa NTV Imagem e Propaganda Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Castro Alves, 323, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Nilson Silvio Fante, portador da cédula de identidade RG nº 3.097-926-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 469.010.949-49, residente na Ria Terra Roxa, 1.425, Região do Lago II, CEP 85.816-360, na cidade de Cascavel-PR, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Cascavel, 05 de dezembro de 2018.

Nilson Silvio Fante

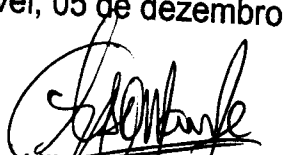


DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul.
Com referência à Concorrência nº 006/2018-PMLS.

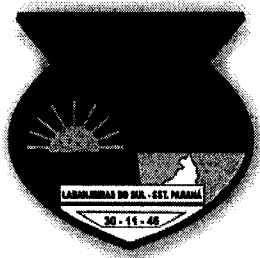
A Empresa NTV Imagem e Propaganda Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.785.276/0001-10, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Castro Alves, 323, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Nilson Silvio Fante, portador da cédula de identidade RG nº 3.097-926-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 469.010.949-49, residente na Ria Terra Roxa, 1.425, Região do Lago II, CEP 85.816-360, na cidade de Cascavel-PR, declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.

Cascavel, 05 de dezembro de 2018.


Nilson Silvio Fante



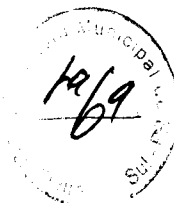
ENVELOPE Nº. 05 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
NTV IMAGEM E PROPAGANDA LTDA.
78.785.276/0001-10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA 4ª SESSÃO DA LICITAÇÃO Nº 006/2018. MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes n.º 05 (Documentos de Habilitação) das empresas classificadas na Concorrência sob o n.º 006/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.** Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das empresas CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.696.947/0001-30 representada pelo Sr. Manoel Henrique Foltran Teixeira e N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 78.785.276/0001-10 sendo credenciado o Sr. Nilson Silvio Fante, as quais apresentaram seus envelopes de Habilitação. Não foram recebidos tempestivamente envelopes de habilitação de outras proponentes. Os envelopes foram passados para conferência e atestado pelos presentes a sua inviolabilidade. O Sr. Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação apresentados pelas proponentes e verificou que todas as documentações atendem aos requisitos do edital de licitação. Aberto à palavra aos presentes, não houveram manifestações. Deste modo, o Sr. Presidente declara a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.696.947/0001-30, primeira colocada no certame, HABILITADA e N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 78.785.276/0001-10, segunda colocada no certame, HABILITADA. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/1993, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta ata para interposição de recursos referente aos documentos de habilitação, e desde logo as demais licitantes intimadas, caso queiram, a apresentação das contrarrações no mesmo prazo, contados a partir do prazo final do recorrente. Caso haja interesse, as proponentes poderão declinar do prazo recursal, encaminhando a renúncia ao respectivo prazo. O Sr. Presidente informou que a documentação de habilitação será disponibilizada digitalizada a partir desta data no site da Prefeitura de Laranjeiras do Sul. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e representantes das empresas presentes.

Renan Langer
RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

Renan Langer
CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 04.696.947/0001-30

Renan Langer
N. T. V. IMAGEM E PROPAGANDA LTDA – EPP
CNPJ: 78.785.276/0001-10



[Handwritten mark]

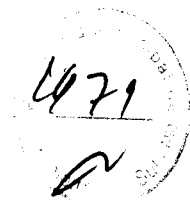


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



AVISO PRAZO RECURSAL (HABILITAÇÃO)

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 05 de dezembro de 2018.

Referente: Prazo para Recursos.

Tendo em vista a abertura dos envelopes de habilitação na presente data, fica aberto o prazo recursal referente à habilitação, e desde logo as demais proponentes intimadas, caso queiram, à apresentação de contrarrazões no mesmo prazo, contados a partir do prazo final do recorrente. O prazo para recurso termina no dia 12 de dezembro de 2018. Seguem em anexo documentos de habilitação digitalizados, encontrando-se disponível também no site do município, conforme consignado em ata.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2018 11:20

Para: producao@doppplucom.com.br, Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>, Financeiro Hey Comunicação <financeiro@heycomunicacao.com.br>, evandro@olepropaganda.com.br, contato@dudacom.net, Luana <luana@olepropaganda.com.br>, Rose | Meta Propaganda <midia@metapropaganda.com.br>, Financeiro | Meta Propaganda <financeiro@metapropaganda.com.br>, francisco meta propaganda <francisco@metapropaganda.com.br>, Nilson Fante <nilson@ntv.com.br>, mariana-erdal@uol.com.br, Samuel Kruk <samuel@bebopcomunicacao.com.br>, Elvis Candido lima <blancolima@blancolima.com.br>, Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>, ademir@metapropaganda.com.br

Bom dia, segue em anexo e o LINK para baixar os documentos de habilitação.

LINK PARA DOWLOAD:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/documentacaodehabilitacaocp0062018.rar

AVISO PRAZO RECURSAL (HABILITAÇÃO)

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 05 de dezembro de 2018.

Referente: Prazo para Recursos.

Tendo em vista a abertura dos envelopes de habilitação na presente data, fica aberto o prazo recursal referente à habilitação, e desde logo as demais proponentes intimadas, caso queiram, à apresentação de contrarrazões no mesmo prazo, contados a partir do prazo final do recorrente. O prazo para recurso termina no dia 12 de dezembro de 2018. Seguem em anexo documentos de habilitação digitalizados, encontrando-se disponível também no site do município, conforme consignado em ata.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL

05/12/2018

Gmail - DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Licitação sob a modalidade de Concorrência Pública sob o nº 006/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

INEXISTÊNCIA DE NULIDADE OU VÍCIO DE FORMA. INTEGRAÇÃO DO EDITAL À LEGISLAÇÃO ATINENTE. REGULARIDADE NA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DO VENCEDOR DO CERTAME.

CONSULTA

Carreou-se a esta procuradoria, solicitação de exame e parecer jurídico para o Ilustre Senhor Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, concernente ao regular



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção, sob a modalidade de concorrência pública sob o nº 006/2018, tipo técnica e preço.

Nesse passo, busca-se saber se o objeto do certame pode ou não ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora, estando livre de defeito, vício ou nulidade.

RELATÓRIO

Cumprido salientar que a administração pública fez realizar certame licitatório para contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção, sob a modalidade de concorrência pública sob o nº 006/2018, consoante o supremo e imperioso interesse social da comuna.

O aviso do certame licitatório foi devidamente publicado nos órgãos oficiais: 21 de junho no Diário Oficial do Município, 21 de junho no Diário Oficial do Paraná e 22 de junho no Diário Oficial da União, sendo a data de realização da sessão pública em 06 de novembro de 2018, fls. 434/436. Cumprindo desta forma o prazo legal de publicação da Lei 8666./93, qual seja de 45 dias por se tratar de concorrência pública de “técnica e preço”:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

I - quarenta e cinco dias para:

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

No dia, hora e local previamente designado - e depois de identificados os representantes das empresas que compareceram à licitação, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes foi dado início à sessão pública.

A Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica devidamente constituída conforme Lei 12.232/2010 procedera às diversas fases do certame, sendo classificada em primeiro lugar a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, fls. 1969/1970, volume 09, que obteve a maior pontuação na soma de pontuação entre nota técnica e nota de preços. Desta forma, sendo declarada vencedora após o decurso dos prazos recursais.

É o Relatório

FUNDAMENTAÇÃO

O certame foi realizado conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 12.232/2010, havendo a devida publicidade e estabelecida à competição necessária a seleção da proposta mais vantajosa, que no caso em tela, está adstrita à técnica e preço.

É cediço que os procedimentos legais, desde a publicação do edital até a fase de julgamento das propostas, transcorreram sob o estrito aspecto legal, inexistindo mácula de qualquer espécie.

A razão de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



CONCLUSÃO

Pelo exposto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendem pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser **adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora. Lembrando que o presente parecer é meramente opinativo.**

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307

19/12/2018

Gmail - Garantia Contratual



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Garantia Contratual

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2018 16:21

Para: Yasmin <recepcao2@casadacomunicacao.net>, Manoel Teixeira <manoel@casadacomunicacao.net>

Boa tarde,

Para homologação do processo de licitação Concorrência nº 006/2018-PMLS e formalização do contrato, necessitamos da Garantia Contratual, conforme Item XIX do edital: 19.1 Para a formalização do contrato a adjudicatária deverá providenciar prestação de garantia no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, por intermédio de qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07, quais sejam:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Nesses termos, solicita-se que a empresa providencie a garantia contratual com a maior brevidade possível.


No aguardo

 Gilson Ferreira Cella

Presidente CPL

2 anexos

 PARECER JULGAMENTO C.P. 006-2018.pdf
184K

 MINUTA CONT. XXX-2018 - CASA DA COMUNICAÇÃO.pdf
75K



APÓLICE DIGITAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Juntos Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Juntos Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0273332

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

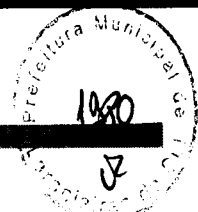
ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 01-0775-0273332
Controle Interno(Código Controle): 137013174
Data de Emissão: 21/12/2018



APÓLICE DIGITAL



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0273332
Proposta: 2234670

Controle Interno(Código Controle):137013174

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, CNPJ 76.205.970/0001-95, Praça Ruy Barbosa, n.º 001 LARANJEIRAS DO SUL, as obrigações do TOMADOR **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, CNPJ 04.696.947/0001-30, R DR LAURO LOPES 188 JD CARVALHO PONTA GROSSA PR, até o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 19.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 19.000,00	20/12/2018	20/12/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato a ser firmado, oriundo da Concorrência n.º 006/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.

Corretor: 000010.2.015550-6 - TOP PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0273332

Proposta: 2234670

Controle Interno(Código Controle):137013174

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	19.000,00
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	285,78
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	285,78

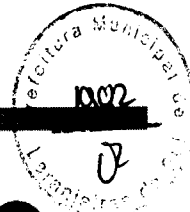
Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/12/2018	6024313	285,78

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 21/12/2018

Corretor: 000010.2.015550-6 - TOP PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros.

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:



Apólice: 01-0775-0273332

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

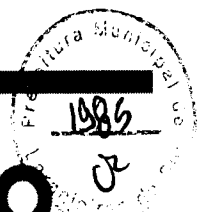
9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele utilizado



Apólice: 01-0775-0273332

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

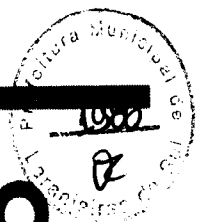
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado até a data da rescisão.



Apólice: 01-0775-0273332

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

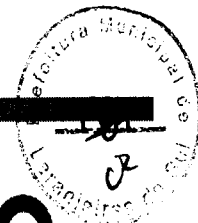
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato, se houver.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Apólice: 01-0775-0273332

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0273332

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Nome:

RG:

Cargo:



Curitiba, 01 de novembro de 2018


À
J. Malucelli Seguradora S.A.
CURITIBA - PR

Prezados senhores,

Informamos para os devidos fins que a **J. Malucelli Seguradora S.A.**, cadastrada junto a SUSEP sob nº 0543-6 e CNPJ sob nº 84.948.157/0001-33, encontra-se em dia com seus compromissos financeiros com a **J. Malucelli Resseguradora S.A.**.

Validade da certidão: 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,



J. Malucelli Resseguradora S.A.
Eduardo de Freitas Souza
Diretor Administrativo Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11122018_081025_238**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

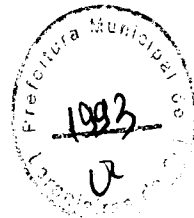
Certificamos que a J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: CA 05436_11122018_081206_627
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Concorrência Nº 006/2018** relativo à Licitação Tipo Técnica e Preço para a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, estabelecida em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84.015-710, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor a ser gasto: **R\$ 950.000,00** (Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.

No dia 27 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 006/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO**, em favor da empresa vencedora, **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.696.947/0001-30, com valor a ser gasto de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e Cinquenta Mil Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E A EMPRESA CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – Técnica e Preço**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.”

PRAZO E VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 103 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e do artigo 57 da Lei nº. 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 A contratada deverá retirar o Material em...



3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Art. 112, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.608/07 e no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº. 15.608/07.

4 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

5 A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital.

6 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 123 da Lei Estadual nº 15.608/07, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

7 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

7.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

7.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

8 O início da execução começará a partir do 10º (décimo) dia que seguir à assinatura do presente contrato, para o que fica, desde já, ciente.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, cujos valores serão gastos no período de 12 (doze) meses.

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual contratual, **conforme descontos oferecidos na Proposta Comercial:**

- Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro: **80%;**

- Percentual de desconto sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): **33,3% (comissão equivalente a 10%).**

- Pela percepção ao desconto de agência – à base de um percentual bruto de **20% (vinte por**



3.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

3.2 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

3.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

3.5 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

3.6 A empresa vencedora do certame tem o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer o repasse pela agência junto as empresas prestadoras dos serviços; conforme cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação Social, após realizado o pagamento pela contratante.

3.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8.666/93.

3.8 As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(o) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências as Constitucionais – FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da	Fonte



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta, edital e seus anexos.

2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

4 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Licitação, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.

5 Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas.

6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante.

7 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

8 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9 Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

10 Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.



13 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14 A CONTRATADA compromete-se com a cessão total e definitiva para o CONTRATANTE, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, spots de rádio, vídeos para televisão, audiovisuais, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

15 Comprometer-se que, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, irá respeitar a exigência contida no artigo 14 da Lei nº. 12.232/2010, na medida em que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer ao CONTRATADO bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato. Neste caso, caberá ao licitante contratado apresentar à Administração sempre 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. Para o fornecimento de bens e serviços superior ao limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93, deverá ser obedecido o trâmite previsto no § 2º do artigo 14 da Lei nº. 12.232/10.

16 Nos casos de cessão de direitos por tempo limitado – estará condicionada a contratação de serviços de terceiros por período mínimo de 12 (doze) meses e que serão utilizados os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

17 Caso o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva – de fazer constar dos ajustes que vierem a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

17.1 Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos: a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

17.2 Estabeleçam que o CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

18 Fazer constar com destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

19 Negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE.

20 Transferir, ao CONTRATANTE, toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e a fornecedores.

21 Estabelecer os honorários de cessão de direitos autorais e conexos.



22 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

SANÇÕES

1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.

3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 4.3, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

4.1 Advertência.

4.2 Multa.

4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas.



sanções previstas nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no subitem 4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7 A multa prevista no subitem 4.2 será:

7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.

7.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta vencedora da empresa, com relação ao desatendimento das exigências habilitatórias.

7.4 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.

7.5 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

7.6 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no subitem 4.3.

8 valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

8.1 a hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.

9 A sanções previstas nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.



estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração aplicará a pena de multa no valor de até 10% do valor total estimado da licitação.

12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº.15.608/07 e à Lei nº. 8666/93.

13 As sanções previstas nos itens 4.3 e 4.4 serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

14 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, na forma disposta pelo art. 130 e conseqüências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº. 15.608/07.

2. Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

3. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei nº. 8666/93.

GARANTIA CONTRATUAL

1 Para a assinatura do presente contrato a Contratada presta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Fiança Bancária, observadas as formas de garantia previstas no art. 102, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/07, com as alterações dela decorrentes.

2 A garantia prestada será liberada por ocasião do recebimento provisório e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal o Sr. PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.826.779-15 e portador da Cédula de Identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 157/2018 de 24/07/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato...

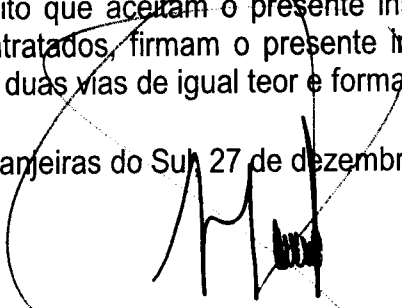


2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul.

4. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/07. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da Concorrência Pública Nº 006/2018, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Publicação oficial

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

GABINETE DO PREFEITO
Cidade: 2012/2018

GRUPO TÉCNICO PERMANENTE
COMPANHAR E ORIENTAR AS
PREVISITAS NO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL E
OUTRAS
FUNÇÕES.

de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da
função de Republicana Federativa do Brasil de
de Constituição do Estado do Paraná:
27/2011, e

de Laranjeiras do Sul, em 27 de Dezembro de 2018,
para o fim de contribuir
com o Plano Diretor Municipal, para
referir o caput será composto pelas seguintes

Secretaria de Finanças e Orçamento;
de Esportes;
de Saúde;
de Assistência Social e Suprimento de Família;
de Obras e Urbanização;
de Agricultura, Abastecimento e Meio
Ambiente;

de Saúde;
de Assistência Social e Suprimento de Família;
de Obras e Urbanização;
de Agricultura, Abastecimento e Meio
Ambiente;

de Saúde;
de Assistência Social e Suprimento de Família;
de Obras e Urbanização;
de Agricultura, Abastecimento e Meio
Ambiente;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEGAS E MONTAGEM DA EXECUÇÃO EXTERNA E
MEDIOS DIGITAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.285.970/0001-95, com endereço à Praça Sul Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IONATAS
FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO DE L.TDA, inscrita no CNPJ nº
04.696.947/0001-90, situada à Rua Desembargador Manoel de Moraes, nº 100,
Carrinhos, Foz de Iguaçu-PR, CEP 84.613-716, neste ato representada pela Sr.
GISELE CANTU, brasileira, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ nº 047.948.751-53/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRazo de validade: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018
POPO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-PMLs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEGAS E MONTAGEM DA EXECUÇÃO EXTERNA E
MEDIOS DIGITAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.285.970/0001-95, com endereço à Praça Sul Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IONATAS
FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO DE L.TDA, inscrita no CNPJ nº
04.696.947/0001-90, situada à Rua Desembargador Manoel de Moraes, nº 100,
Carrinhos, Foz de Iguaçu-PR, CEP 84.613-716, neste ato representada pela Sr.
GISELE CANTU, brasileira, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ nº 047.948.751-53/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRazo de validade: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018
POPO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2018
CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMLs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEGAS E MONTAGEM DA EXECUÇÃO EXTERNA E
MEDIOS DIGITAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.285.970/0001-95, com endereço à Praça Sul Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IONATAS
FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO DE L.TDA, inscrita no CNPJ nº
04.696.947/0001-90, situada à Rua Desembargador Manoel de Moraes, nº 100,
Carrinhos, Foz de Iguaçu-PR, CEP 84.613-716, neste ato representada pela Sr.
GISELE CANTU, brasileira, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ nº 047.948.751-53/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRazo de validade: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018
POPO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF: 27.741.134/0000-41
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REPAROS (TAPAS
E BARRAS), em Rede de Laranjeiras do Sul, em nome do
MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Fundamentação: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/98.
Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Dezembro de 2018.
JOSE LIMEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018-PMLs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEGAS E MONTAGEM DA EXECUÇÃO EXTERNA E
MEDIOS DIGITAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.285.970/0001-95, com endereço à Praça Sul Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IONATAS
FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO DE L.TDA, inscrita no CNPJ nº
04.696.947/0001-90, situada à Rua Desembargador Manoel de Moraes, nº 100,
Carrinhos, Foz de Iguaçu-PR, CEP 84.613-716, neste ato representada pela Sr.
GISELE CANTU, brasileira, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ nº 047.948.751-53/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRazo de validade: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018
POPO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Duque de Caxias, nº 1.511-909
Fone: (41) 3633-0100
FAX: (41) 3633-1168

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-PMLs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEGAS E MONTAGEM DA EXECUÇÃO EXTERNA E
MEDIOS DIGITAIS E OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº
76.285.970/0001-95, com endereço à Praça Sul Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IONATAS
FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO DE L.TDA, inscrita no CNPJ nº
04.696.947/0001-90, situada à Rua Desembargador Manoel de Moraes, nº 100,
Carrinhos, Foz de Iguaçu-PR, CEP 84.613-716, neste ato representada pela Sr.
GISELE CANTU, brasileira, brasileira, empresária, inscrita no CNPJ nº 047.948.751-53/PR e
inscrito no CPF nº 047.948.751-53/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRazo de validade: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018
POPO: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de fevereiro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez.

ASSUNTO: Empenho dotação orçamentária suplementar Contrato n° 213/2018-PMLS.

Prezado,

Venho através deste informar que é necessário a inclusão de dotação ao Contrato n° 213/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Sendo assim, a dotação a ser incluída no processo é:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	---	------------------------	--	--	----------------------------


DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033940-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da cláusula orçamentária (item 3.8) do contrato, para o empenho das despesas do Contrato 213/2018 conforme memorando do Departamento de Contabilidade, passando a seguinte dotação orçamentária a fazer frente às despesas do contrato:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



	Educação, Cultura e Turismo		Fundamental - Outros Recursos	Pessoa Jurídica	Livres
--	-----------------------------------	--	----------------------------------	-----------------	--------


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

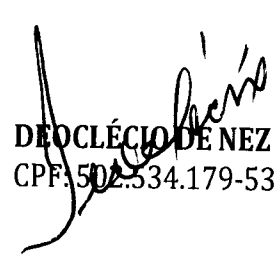
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2019.

DE: LUIZ ROBERTO ALMEIDA – Secretaria Municipal de Comunicação Social
PARA: DEOCLÉCIO DE NEZ – Secretário de Finanças e Orçamento

Com vistas ao Departamento de Licitação

MEMORANDO INTERNO

Prezado Senhor,

Solicitamos a Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018, da Concorrência 06/2018 por mais 12 (doze) meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR e a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

A renovação do referido contrato se justifica de forma a garantir a continuidade ininterrupta das funcionalidades e trabalhos realizados pelo departamento de Comunicação Social do Município no que tange os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover ou difundir ideias ou informar o público em geral.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2019.

DE: Fiscal de Contrato
PARA: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Parecer ao Aditivo do Contrato Administrativo nº213/2018 oriundo da Concorrência 06/2018 DA Empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu, **PLACIDO DAMIANI NETO**, inscrito no CPF sob nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7 PR, vem por meio deste declarar que a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, detentor do contrato nº 213/2018, oriundo do Processo CONCORRÊNCIA 06/2018 PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITCONAIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.**

Vem prestando os serviços com qualidade e presteza, atendendo todas as demandas do Município de Laranjeiras do Sul, proporcionando agilidade nos trabalhos do Departamento de Comunicação, sendo indispensável seus serviços, ressalto durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a empresa e comi

PONTA GROSSA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Departamento de Licitação

Ref: Contrato 213/2018

Concorrência 006/2018

TERMO DE ACEITE - I ADITIVO CONTRATUAL

A CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, na condição de contratada, conforme Contrato de Prestação de Serviços N° 213/2018 - Concorrência Pública N° 006/2018, manifesta formalmente ACEITE aos termos e fundamentações elencadas abaixo visando a formalização do I TERMO ADITIVO do referido contrato, de acordo com previsão legal.

FUNDAMENTAÇÃO Economicidade, Eficiência e Transparência

1. DA PREVISÃO LEGAL

Art. 57 Inc. II da Lei n.º 8.666/93

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

A possibilidade de renovação está descrita formalmente no Contrato de Prestação de Serviços N° 213/2018 e se apresenta conforme item PRAZO E VIGÊNCIA.

3. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA RENOVAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO

- A remuneração da CONTRATADA, referente à execução de trabalhos internos (CRIAÇÃO), está vinculada à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná (SINAPRO).
- Insta citar que a referida Tabela sofre reajustes semestrais (em média 8%), portanto, já reajustada desde a assinatura do presente termo.
- **No caso de ocorrência de renovação, fica estabelecida a manutenção dos valores presentes na tabela original, vinculada ao processo licitatório, configurando assim vantagem financeira em favor do Município de Laranjeiras do Sul e, portanto, assegurando o princípio da Economicidade.**
- Desta forma, também fica a Administração isenta do ônus de realização de nova licitação. Afinal, além de demandar extenso prazo e custos legais, a abertura de novo procedimento, necessariamente, vincularia os valores dos serviços internos da agência à tabela atual do SINAPRO, tornando a operação mais onerosa aos cofres municipais.
- Ademais, defende-se a renovação do presente termo tendo em vista empresa contratada ser cumpridora regular de suas obrigações contratuais, não havendo qualquer ressalva quanto à sua conduta.





VALORES REFERENCIAIS DE SERVIÇOS INTERNOS
(expressos em reais)

Critérios Gerais

Os critérios gerais seguem as normas editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, bem como a legislação que rege a propaganda, particularmente a Lei nº 4.680 de 18/06/1965, e os Decretos nº 57.690 de 1º/02/1966 e nº 2.262 de 26/06/1997.

Custos Internos

Os custos internos são cobrados conforme os valores estipulados nesta tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos e devem obedecer o item 3.6 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária editadas pelo CENP.

Custos Externos

São todos os custos dos serviços contratados com fornecedores/terceiros para execução dos trabalhos dos clientes e que são executados sob supervisão da Agência de Propaganda/Publicidade. Os honorários da Agência à taxa de 15% (quinze por cento) incidentes sobre os valores dos serviços de fornecedores/terceiros devem seguir o estipulado nos itens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP. Os honorários não incidem sobre valores internos, impostos (exemplo IPI), encargos sociais e reembolsos de despesas.

Reembolso de Despesas

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópias, etc. O reembolso de despesas, fará parte integrante da receita tributável da Agência, não podendo, pois, serem deduzidos do preço do serviço. Assim sendo, tal reembolso sofre uma taxação da alíquota do ISS-Imposto sobre Serviços. Esse tributo deve ser cobrado do cliente nesses casos.

Projetos Especiais

A cobrança de projetos, criação e redação de textos de materiais e outros serviços não previstos nesta tabela de Valores Referenciais de Serviços Internos, é de livre negociação entre a Agência e o Cliente.

Das relações entre Agências de Publicidade, Anunciantes e Veículos de Comunicação

Artigo 2.3.1: É livre a contratação de permuta de espaço, tempo ou serviço publicitário entre Veículos de Comunicação e Anunciantes, diretamente ou mediante a participação da Agência de Publicidade responsável pela conta publicitária. O respectivo contrato deverá, necessariamente, estabelecer a quem competirá remunerar a Agência, podendo este ônus recair sobre o Veículo ou sobre o Anunciante, isoladamente, ou sobre ambos e em qual proporção. Quando o contrato for omissivo a respeito, a Agência titular dos direitos autorais sobre o material a ser veiculado fará jus ao desconto-padrão da Agência.

Desconto-padrão da Agência: 20%



A) ANÚNCIO PARA JORNAL	Título	Layout	Arte-final	Total
Até 1/8 página	792,00	792,00	687,00	2.271,00
Até 1/4 página	1.078,00	1.078,00	897,00	2.993,00
Até 1/2 página	1.441,00	1.441,00	1.306,00	4.188,00
Até 1 página	1.746,00	1.746,00	1.555,00	5.047,00
Página dupla	2.229,00	2.229,00	1.920,00	6.378,00
Encarte simples 23,5 cm x 33 cm	1.441,00	1.441,00	1.306,00	4.188,00
Encarte duplo 55 cm x 33 cm	2.086,00	2.086,00	2.086,00	6.258,00
Tabuletas de cores - por página	1.185,00	1.185,00	1.015,00	3.385,00

Observação: a) Balanço: + 50% sobre o valor da montagem.

b) Página-base: 6 col. x 54 cm, adotada pelos principais jornais do país.

B) ANÚNCIO PARA REVISTA	Título	Layout	Arte-final	Total
1/4 página	1.523,00	1.523,00	1.206,00	4.252,00
Até 1/2 página	1.833,00	1.833,00	1.441,00	5.107,00
Até 1 página	2.086,00	2.086,00	1.833,00	6.005,00
Página dupla	3.114,00	3.114,00	2.883,00	8.891,00
Encarte simples 21 cm x 30 cm	2.086,00	2.086,00	1.833,00	6.005,00
Encarte duplo 42 cm x 30 cm	2.969,00	2.969,00	2.969,00	8.907,00

C) MÍDIA EXTERNA DIVERSAS	Título	Layout	Arte-final	Total
Back light/front light/top site	2.883,00	2.883,00	2.883,00	8.649,00
Buadoombus/fachos	2.144,00	2.144,00	2.144,00	6.432,00
Cartaz de 32 folhas e outros	2.144,00	2.144,00	2.144,00	6.432,00
Display indoor	2.144,00	2.144,00	2.144,00	6.432,00
Faixa de rua/placa de identificação de rua	970,00	970,00	970,00	2.910,00
Mobiliário urbano - por peça	2.144,00	2.144,00	2.144,00	6.432,00
Painel rodoviário	2.883,00	2.883,00	2.883,00	8.649,00

D) PRODUÇÃO E ELETRÔNICA

D.1)	Total
Arte-final - por peça	516,00
Audiovisual (documentário) até 5'	22.781,00
Audiovisual (documentário) até 15'	21.946,00
Audiovisual (documentário) até 30'	41.006,00
Filme/vinheta/V/T/marcadvertising	21.946,00



D.2)	
Espera telefônica (texto)	5.020,00
Jingle até 60"	4.163,00
Jingle acima de 60"	Sob avaliação
Spot até 60"	4.163,00
Spot acima de 60"	Sob avaliação
Texto para ação de merchandising até 60"	4.163,00
Texto para ação de merchandising acima de 60"	Sob avaliação

Observação: Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, intérprete, arranjo, músicos ou técnicos especialmente convidados e nem custos de regração, trilha sonora, cópias, cachês e despesas operacionais.

E) MATERIAIS PRODUÇÃO	Arts-Final	Total	
Adesivo automotivo ou vitrine	2.353,00	1.004,00	3.357,00
Adesivo de chão	3.051,00	1.308,00	4.379,00
Agenda (capa e miolo)-por página	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Bandeira - por modelo	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Balão	2.445,00	1.208,00	3.653,00
Banner	2.445,00	1.208,00	3.653,00
Baralho	1.859,00	571,00	2.430,00
Bonê/Chapéu	2.289,00	571,00	2.730,00
Broadside - por página	2.289,00	771,00	3.060,00
Burton	2.289,00	771,00	3.060,00
Calendário - por lâmina	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Camiseta	2.289,00	771,00	3.060,00
Caneta/lápis	2.289,00	771,00	3.060,00
Capacete	5.249,00	1.748,00	6.997,00
Capa de carnê	2.289,00	771,00	3.060,00
Capa/contracapa de catálogo	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Capa/contracapa de CD	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Cartão - por página	2.487,00	771,00	3.557,00
Cartão de natal	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Cartão postal	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Cartaz/poster	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Cartazete	3.007,00	1.263,00	4.290,00
Catálogo ou folheto - por página	2.487,00	1.070,00	3.557,00
Chaveiro	2.289,00	771,00	3.060,00
Cinta (para produção de jornais)	2.930,00	1.263,00	4.193,00
Convite	2.289,00	771,00	3.060,00
Convite + envelope	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Copo			



E) MATERIAIS PROMOCIONAIS			
Display de ponta de gôndola	5.796,00	2.486,00	8.282,00
Display de vitrine		2.231,00	2.231,00
Encarte de CD-p/ lâmina/label de CD	2.289,00	771,00	3.060,00
Etiquetas		684,00	2.739,00
Faixa de gôndola/stopper	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Flyer (volante) - frente e verso		1.527,00	6.129,00
Folder - até 6 páginas	7.461,00	3.209,00	10.670,00
Cada face diagramada equivale a uma página, independente do formato. Diagrama explicativo na última página. Exemplos: 1 folha com 1 dobra equivale a 4 páginas; 1 folha com 2 dobras paralelas equivale a 6 páginas. Definição de folder: qualquer impresso que contenha no mínimo 1 dobra. Acima de 6 páginas: sob consulta.			
Fonografia de gôndola		1.524,00	6.097,00
House organ/newsletter - por página	2.055,00	684,00	2.739,00
Leque		771,00	3.060,00
Livro/Revista-p/pág. (capa e contracapa)	2.055,00	684,00	2.739,00
Mala direta - por página		771,00	2.912,00
Mala direta/peça promocional	18.294,00	6.098,00	24.392,00
Móveis		1.636,00	6.547,00
Mouse pad	2.289,00	771,00	3.060,00
Pasta de eventos		1.524,00	6.097,00
Pesquisa de brindes	6.426,00	2.755,00	9.181,00
Placa/panela	4.573,00	1.524,00	6.097,00
Portfólio-perfil institucional - p/página	2.289,00	771,00	3.060,00
Relatório anual - por página	1.620,00	593,00	2.413,00
Risque e rabisque	2.289,00	771,00	3.060,00
Sacola/bolsa	2.289,00	771,00	3.060,00
Totem	6.397,00	2.747,00	9.144,00
Troféu - não incluem mock-up	6.397,00	2.755,00	9.152,00
Umas	7.429,00	2.475,00	9.904,00
Visitas	2.289,00	684,00	2.739,00

F) EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

F1) Digitação de Textos	
Por lauda até 1.200 toques	
Valor mínimo	681,00
Outros idiomas	300,00

Cobrar mais 50%

F2) Scanner	
Mínimo de 100 cm² - C&B	338,00
Mínimo de 100 cm² - P/B	222,00
cm² quadrado - C&B	222,00



F4) Vetorização de Logotipos		847,00	
Valor médio			
F5) Print			
Papel formato A3 - Cor		302,00	
Papel formato A3 - P/B		122,00	
Papel formato A4 - Cor		151,00	
Papel formato A4 - P/B		64,00	
Exemplo prático de cálculo			
Material de Jornal - 1/2 página		Material de Revista - página simples	
Texto, layout, arte-final	4.188,00	Texto, layout, arte-final	6.005,00
Digitação até 1.200 toques	681,00	Digitação até 1.200 toques	681,00
Vetorização de logotipos	847,00	1 scanner cor	338,00
2 prints P/B - A4	128,00	1 retoque de imagem 1h	1.041,00
Total	5.844,00	2 prints cor A4	302,00
		1 print P/B A4	64,00
		Total	8.431,00

G) PAPELARIA	Layout	Arte-Final	Total
Bloco de anotações	1.153,00	1.015,00	3.321,00
Cartão empresa	1.015,00	864,00	2.894,00
Cartão de aniversário/cartão personalizado	1.015,00	864,00	2.894,00
Cartão visita	1.015,00	864,00	2.894,00
Envelope saco/ofício	1.048,00	896,00	2.992,00
Envelope simples	1.048,00	896,00	2.992,00
Papel carta decorativo	1.048,00	896,00	2.992,00
Papel cartão/ofício	1.048,00	896,00	2.992,00
Papel embrulho/presente	1.048,00	896,00	2.992,00
Pasta	1.048,00	896,00	2.992,00

H) PROJETOS ESPECIAIS	
Conceito gráfico de apresentações (ppt ou similares)	6.000,00
Diagramação por slide	1.500,00
Criação de identidade corporativa	34.962,00
Desenvolvimento de estratégia de comunicação de campanha	34.487,00
Identidade visual para espaço (corredor, finger e sala de espera)	19.625,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - institucional	30.591,00
Planejamento de ação digital nas redes sociais - por produto	30.591,00
Planejamento de comunicação (produto básico)	30.163,00
Planejamento de comunicação integrada:	
Planejamento de ações promocionais, de relacionamento, de redes sociais e de propaganda	152.807,00
Planejamento de eventos	



I) TRABALHOS MEDIANTE ORÇAMENTO ESPECÍFICO	
Assessoria	
Brindes promocionais especiais	Folhetos/distribuição
Cenários para TVC/palcos	Ilustração especial
Consultoria	Mala direta/expedição
Cópias de áudio	Nome fantasia - empresas
Cópias de audiovisual/documentário	Nome fantasia - produtos
Cópias de filme	Pesquisa de mercado
Cópias de VT	Planejamento de CD-Rom
Decoração de vitrines	Planejamento de hotspots
Desenho técnico	Projetos especiais
Display técnico	Promoção de vendas
Espectáculos/shows/planejamento/organização	RP (Relações Públicas)
Filmagem de eventos	Uniforme

J) PROGRAMAÇÃO VISUAL (*)	Projeto	Layout	Assessoria	Total
Embalagem/adesivos para venda	6.169,00	6.169,00	3.085,00	15.403,00
Fachada	7.979,00	7.979,00	7.979,00	23.937,00
Logotipo empresa	10.091,00	10.091,00	8.638,00	28.820,00
Logotipo produto	10.091,00	10.091,00	8.638,00	28.820,00
Manual de uso (marketing) para vendas	1.187,00	1.187,00	1.032,00	3.428,00
Marca/logotipo empresa (logomarca)	16.638,00	16.638,00	14.252,00	47.528,00
Marca/logotipo produto (logomarca)	16.638,00	16.638,00	14.252,00	47.528,00
Marca/logotipo embalagem (logomarca)	6.994,00	6.994,00	5.998,00	19.986,00
Mascote ou personag.-custo de ilustração à parte	6.994,00	6.994,00	5.998,00	19.986,00
Nome de produto	6.340,00	6.340,00	3.100,00	15.840,00
Programação visual de quiosques	9.530,00	9.530,00	4.876,00	23.936,00
Uniformes promocionais - por peça	6.169,00	6.169,00	3.085,00	15.403,00
Selo comemorativo	4.394,00	4.394,00	3.857,00	12.645,00
Slogan	15.840,00	15.840,00	6.276,00	36.956,00

(*) Mediante orçamento específico

Estande para feiras

Identificação corporativa

Impressos específicos

Pintura de frota

Símbolo

Sinalização interna

Trios elétricos

Vitrines

Observação: os preços destes serviços devem levar em consideração o custo/hora do profissional.



K) EMBALAGENS	Citação (Total/Agenda)	Arto-Final	Total
Berço (estrutura de embalagem)	7.476,00	3.644,00	11.120,00
Cabeça de embarque	4.004,00	2.083,00	7.461,00
Caixa display de produto	15.901,00	6.461,00	22.362,00
Cartela/tag	3.074,00	2.458,00	5.312,00
Cartela com saco	5.566,00	3.161,00	8.727,00
Embalagem (rodapé/rodagem)	5.000,00	5.461,00	13.421,00
Embalagem produto	19.881,00	6.461,00	26.342,00
Embalagem lateral/rodagem	6.100,00	3.468,00	9.568,00
Embalag. de linha de prods.-até 5 embalagens	79.480,00	25.807,00	105.287,00
Embalagem promocional	5.944,00	5.461,00	11.405,00
Mock-ups (sem custo de terceiros)	15.196,00	6.076,00	21.272,00
Rótulo	5.740,00	2.461,00	8.201,00

L) SERVIÇOS DIGITAIS		
ANÚNCIO DE DISPLAY		
Peça/Tipo	Valor-Referência	
Master (qualquer dimensão)	4.117,00	
Adaptação (qualquer dimensão)	Estático	Animado
	1.640,00	1.806,00
Replicação (ajustes de especificações para outros veículos)	Por formato	Formatos GDN*
	482,00	2.156,00

* Considerando horas de motion e replicação completa de uma campanha de display para a Rede Display Google (GDN) -18 formatos.

FORMATOS PUBLICITÁRIOS PARA DISPLAYS	
Peça	Dimensão - Pixel
Arranha-céu (skyscraper)	120 x 600
Arranha-céu largo (wide skyscraper)	160 x 600
Banner	468 x 60
Super banner (cabeçalho)	728 x 90
Super banner expansível	728 x 90 - 728 x 300
Giga banner (cabeçalho grande)	970 x 90
Retângulo	180 x 150
Retângulo médio	300 x 250
Retângulo grande	336 x 280
Retângulo vertical	240 x 400
Barra vertical	200 x 446
Quadrado	250 x 250
Quadrado pequeno	250 x 250



Mobile - Feature Phones	
Small banner	120 x 20
Medium banner	168 x 28
Large banner	216 x 36
Smart Phones - Web & Apps	
Banner e banner expansível	300 x 50
Wide banner e wide banner expansível	320 x 50
Interstitial	300 x 250

Observação: formatos-padrão IAB e Rede Display Google (GDN). Sujeitos a alteração.

OUTRAS OPÇÕES	
Preço	Criação/Programação
Post simples/anúncio redes sociais (jpg/gifs + texto)	3.698,00
Post carrossel (jpg/gifs + texto)	7.395,00
Cover para redes sociais	3.698,00
Criação/Animação/Programação	
Anúncio para tablet horizontal ou vertical	8.233,00
Anúncio para tablet horizontal e vertical	12.350,00

Observações:

- 1) Adaptações de materiais já criados: 50% do valor original.**
- 2) Os preços de anúncio para tablet incluem animação e programação. Para anúncio estático cobrar 60%.**

Projetos

Os preços a seguir referem-se a projetos solicitados com mais frequência por clientes. Incluem os custos de horas-homem dos profissionais envolvidos das áreas de Atendimento, Planejamento, Gestão, Design/Criação, Programação e Produção de Conteúdo.

Valores Referenciais

A realização de um projeto pode utilizar profissionais de todas as áreas ou não. Além disso, os projetos têm especificidades e graus de complexidade diferentes, que demandam mais ou menos horas-homem. Por isso, sugerimos a seguir valores referenciais baseados em projetos de média complexidade.

Etapas de Trabalho

Etapas de trabalho possíveis para um projeto: diagnóstico, planejamento, protótipo, layout, desenvolvimento (programação) e produção de conteúdo. A existência ou não de todas as etapas depende da natureza e do grau de complexidade do projeto.



Análise de BI	
Análise qualitativa de dados gerados a partir das diversas plataformas disponíveis no mercado que coletam dados nos canais utilizados nas ações. A análise consiste na interpretação dos dados tabulados extraindo informações relevantes para a validação da estratégia e objetivos definidos para a ação (KPIs), gerando relatório de recomendações para a implementação de correções ou ajustes nas diversas ações em desenvolvimento.	7.409,00

Observação: Análise estimada para campanhas de porte médio, com até 5 canais digitais diferentes.

CAMPANHAS DIGITAIS

Descrição	Valor Referência
Planejamento Estratégico de Campanhas Digitais	
Abrange duas áreas distintas: planejamento estratégico de campanhas digitais e planejamento de mídia para campanhas digitais. Partimos do princípio de que as premissas globais como objetivos, metas, matriz swot e demais componentes de um planejamento estratégico da marca já foram feitos e implementados.	
A partir de briefing-padrão com todas as informações referentes a campanha a ser planejada, a equipe de planejamento, em conjunto com as equipes de BI e Mídia, desenvolverão o planejamento estratégico da campanha definindo: métodos de abordagem, personas alvo das ações, jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha e objetivos a serem atingidos.	38.918,00

Observação:

Planejamento estimado para campanhas de porte médio com volume de autorização de mídia com até 5 canais digitais.

Monitoramento de Performance	
Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.	
Rede de Pesquisa (Link Performance)	
Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas.	20% da verba gerenciada
Rede de Display e Impulsão de Engajamento de Estado	
Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas.	20% da verba gerenciada
Propaganda	



REDES SOCIAIS	
Planejamento e Estratégia	
<p>O planejamento de redes sociais inclui definição dos objetivos, conteúdo, plataformas e canais, incluindo a identidade visual desses canais, recursos a serem utilizados, persona da marca, métricas e monitoramento de resultados. Exige um diagnóstico que consiste em mapear a atuação da marca nas diversas plataformas sociais e a identidade percebida e compartilhada por seus <i>stakeholders</i>.</p>	
Serviço	
<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico da presença nas redes sociais. • Definição dos objetivos a serem atingidos. • Avaliação das melhores plataformas para a marca e definição do papel estratégico de cada uma. • Criação de guia de conteúdo, incluindo a identidade visual, recursos a serem utilizados, persona da marca, tom de voz, editorial e volumetria. • Definição de métricas para acompanhamento. • Definição de ferramentas para análise de desempenho. 	<p>29.988,00</p>

<p>Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação. Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais. O monitoramento contínuo inclui o relacionamento com os <i>stakeholders</i>, análises de métricas relevantes e ações emergenciais de acordo com o que for detectado.</p>	
Serviço	
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação. • Publicação de conteúdo próprio ou de terceiros. • Planejamento recorrente dos temas abordados no mês. • Customização das fanpages com o mote do período. • Gerenciamento de fluxo de aprovação de conteúdo com o cliente. • Volumetria: até 3 redes sociais, postagens nas seguintes quantidades: Facebook 3 posts/semana, Twitter 1 post/dia, Instagram 2 posts/semana. • Insights para a produção de conteúdo. • Entrega e apresentação de relatório mensal. 	<p>13.781,00/mês</p>
Serviço	
<ul style="list-style-type: none"> • Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais (até 8.000menções/mês). • Monitoramento de interações das pessoas com a marca e com as postagens. • Monitoramento das postagens com métricas, análise, avaliação de resultados. • Monitoramento de menções e temperatura de humor. 	<p>8.600,00/mês</p>



GESTÃO DE REDES SOCIAIS	
<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do relacionamento dos seguidores com a marca. • Classificação do perfil de seguidores e influenciadores. • Monitoramento e análise para ações emergenciais complexas e sem complexidade. • Acordo de Nível de Serviço 5 x 8. • Volume médio de 150 interações por mês. • Entrega e apresentação de relatório mensal. 	12.128,00

Observação: os valores não incluem contratação de ferramenta de gestão e monitoramento em redes sociais.

SEO STRATEGY AND OPTIMIZATION
<p>Planejamento</p> <p>Etapa fundamental para o sucesso dos projetos de SEO, o planejamento identifica os melhores termos (palavras-chave) e melhores canais para posicionar a marca, considerando o produto/serviço, concorrência e, principalmente, volume de buscas na internet, afim de assegurar o melhor posicionamento da marca nos sites de busca. São definidas as metas e os KPIs que nortearão a gestão de SEO. Estratégias de link building, conteúdo e performance também são definidas no planejamento, bem como melhorias técnicas para otimizar a indexabilidade nos mecanismos de busca.</p>

	Valor Referência
<ul style="list-style-type: none"> • Análise do comportamento de busca do mercado da empresa. • Definição de palavras-chave positivas e negativas que afetam a audiência. • Identificação das palavras-chave que estão mais associadas ao domínio. • Definição dos melhores canais (buscadores). • Definição dos tipos de conteúdo mais adequados. • Definição das estratégias de link building. • Análise do ranking orgânico (<i>organic</i>) e de autoridade (<i>authority</i>). • Estudo de consistência das palavras-chave em páginas específicas. • <i>Traffic source</i> - tendências no volume de buscas para o mercado/segmento, em todos os buscadores. • Análise do campo semântico para qualificação da audiência desejada. • Definição da estratégia de gestão de autoridade. • Definição de metas e KPIs. 	25.909,00

GESTÃO
<p>A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que os algoritmos de busca evoluem constantemente. Inclui link building, instruções técnicas para otimização de páginas, códigos do site, otimização do conteúdo e das imagens, instruções para otimização de <i>back-links</i> e, principalmente, gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento.</p>



Diagnóstico e correção de falhas do canal

Consiste em ações técnicas no canal, executadas no início do trabalho de gestão, que visam corrigir falhas e tornar o canal ótimo e relevante pelos buscadores.

<ul style="list-style-type: none"> • Apontamento de otimizações da estrutura da informação no site. • Melhorias no <i>title</i> e meta <i>description</i>. • Correções na indexação do site (rastreamento, ações manuais, dns, 404, <i>robots</i>, <i>sitemaps</i> e servidor). • Levantamento de transferência de propriedade e autoridade de página/domínio. • Análises de <i>broken link</i>, <i>backlink</i> e <i>link building</i>. • Identificação de erros e fatores que podem ser interpretados como <i>black hat</i>. • Relatório de posição do site na busca orgânica em palavras-chave positivas. 	12.679,00
---	------------------

Observação: valor para 20 seções/templates.

GESTÃO DE SEO

A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que os algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.

<ul style="list-style-type: none"> • Orientações para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados. • Instruções técnicas para otimização de páginas. • Revisão constante de códigos do canal. • Otimização do conteúdo e das imagens. • Instruções para otimização de <i>back-links</i>. • Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento. • Volume sugerido: criação de um conteúdo por semana. 	10.474,00/mês
---	----------------------

Observação: Escopos e investimentos estimados para um canal de pequeno e médio porte com funcional semelhante aos citados nesta tabela.

WEBSITE

<p>Responsivo com 10 ações: home, empresa, serviços, galeria de mídias, formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>sitemap</i>, <i>wireframe</i>, layout e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> para um novo website. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.</p>	40.903,00
---	------------------



HOTSITE

Tecnicamente idêntico ao website, porém com uma estrutura de seções menor e mais focada a lançamentos de promoções, concursos, eventos, entre outros. Possui um período de vida definido e precisa ter uma estratégia de comunicação bem elaborada, alinhada com a estratégia da campanha.

Hotsite de evento com 8 seções: home, sobre o evento, como chegar, agenda, palestrantes, patrocinadores, formulário de contato, formulário de inscrição simples, sem meio de pagamento ou controles integrados. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), *sitemaps*, *wireframe*, layout e desenvolvimento *front-end* e *back-end*. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.

23.548,00

MOBILE SITE

Um Mobile Site possui as mesmas características de um Website, porém devem ser consideradas premissas técnicas essenciais para elevar a experiência do usuário e otimizar muito o desempenho, visto que será utilizado em dispositivos móveis.

Versão de um website já existente - 10 seções: home, empresa, serviços, galeria de mídias (fotos, vídeos), formulário de contato, formulário de orçamento, notícias, clientes, casos de sucesso, resultados de busca, especificação funcional, arquitetura de informação (UX), *sitemap*, *wireframe*, layout e desenvolvimento *front-end* e *back-end*. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML, desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes em até 10 resoluções diferentes de dispositivos móveis.

24.476,00

O Blog nada mais é que um website com foco em divulgar rapidamente informações de um modo simples e rápido.

Responsivo com 5 seções: home, categoria de conteúdo, conteúdo, resultados de busca e fale conosco. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), *sitemap*, *wireframe*, layout e desenvolvimento *front-end* e *back-end*. Painel de administração para atualização de conteúdo. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc.). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.

15.876,00

LANDING PAGE

Página criada exclusivamente como destino de uma campanha. Tem como principal objetivo informar o usuário sobre uma determinada ação, lançamento, promoção com foco em aumentar o engajamento



Página única de campanha já definida no planejamento, responsiva, com os seguintes elementos: até 3 banners em slider, até 2 blocos de textos, até 10 imagens, até 3 vídeos incorporados de ferramenta de terceiros, formulário de captação que envia um e-mail ao administrador. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>sitemap wireframe</i> , layout e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> . HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	7.850,00
--	-----------------

Observações válidas para Website, Hotsite, Mobile Site, Blog e Landing Page:

- 1) Os valores não incluem produção de conteúdo e ferramentas interativas não especificadas no escopo.
- 2) Os preços não incluem hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.

MOBILE APP	
Desenvolvimento de aplicativo híbrido, proprietário, para as plataformas Android e IOS. Especificação funcional, arquitetura de informação (UX), <i>wireframe</i> , layout e desenvolvimento <i>front-end</i> e <i>back-end</i> . Funcionalidades: login, logout, esqueci minha senha, termos de uso, cadastro, sobre o aplicativo, galeria de fotos, notícias, <i>push notification</i> , eventos, alteração de dados cadastrais. Painel de administração para atualização de conteúdo e APIs de integração entre o back-end e o APP. Compatibilidade e testes nas últimas versões de sistema operacional dos principais dispositivos.	63.504,00

E-COMMERCE	
Customização de e-commerce, utilizando plataforma de mercado existente. Em caso de plataformas open-source, é definido um tema padrão e com base nisto é feita toda customização. Em caso de plataforma proprietária, é utilizado o tema já existente e feitas as customizações dentro dos limites da plataforma.	
E-commerce para empresas de pequeno e médio porte com nível de maturidade média em venda online. Layout e desenvolvimento front-end e back-end. Personalização das seguintes páginas: home, categoria de produtos, produto, carrinho de compras, finalização de pedido, resultados de busca, institucional. HTML desenvolvido utilizando os padrões W3C (HTML, XHTML, CSS, XML, etc). Configurações básicas para indexação em buscadores. Testes nas últimas versões dos principais navegadores.	53.141,00

Observações:

- 1) O valor não inclui: planejamento, treinamento, homologação de meios de pagamento, homologação de formas de entrega e carga de produtos.
- 2) O valor não inclui desenvolvimento ou locação de plataforma, que deve ser orçado à parte.
- 3) O valor não inclui hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.



Outros serviços de programação	
Importação, higienização e segmentação da base. Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Sob consulta

NEWSLETTER	
Criação e programação de HTML	
Criação de layout mais diagramação e produção da peça em HTML, com links e códigos para mensuração. Conteúdo especializado produzido pelo cliente.	3.698,00
Outros serviços de programação	
Importação, higienização e segmentação da base. Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Sob consulta

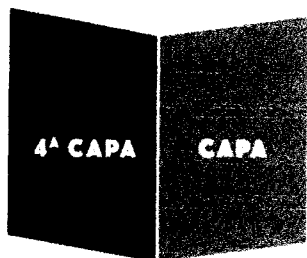
M) Valores Referenciais de Serviços Internos de Sinapro - SERVIÇOS PRIVADOS (Preço médio mensalizado)	
Criação de conceito de campanha - apresentação até 3 peças finalizadas	25.468,00
* Valor de custeio	
Criação de conceito de campanha - apresentação até 3 peças finalizadas	
Programação de peças online e mídia - apresentação até 3 peças finalizadas	25.468,00
* Valor de custeio	

- * Valor de custeio é válido exclusivamente para participação em concorrência, independente do resultado.
- * Para a transferência de direitos autorais da campanha, deverão ser utilizados os valores de acordo com a Lista de Valores Referenciais de Serviços Internos do Sinapro/PR vigente.

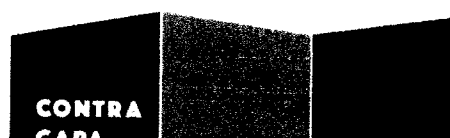
Preço unitário de execução de trabalhos encomendados, pode ser cobrado 5% sobre o valor do trabalho.
 OBSERVAÇÃO: A OBSERVAÇÃO SEJA FIDUCIADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DO CLIENTE.

Dianrama do Folder

FOLDER 4 PÁGINAS



FOLDER 6 PÁGINAS





CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, solteira, maior, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa -PR., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto. 12, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Comendador Miró, nr. 880 apto. 03, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/Pr e C.P.F. NR. 027.390.399-30 e **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/Pr e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Pr., à Rua: Frederico Balhs, nr. 112 apto.12, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/Pr e C.P.F. NR.035.288.239-50, resolvem de comum acordo constituir uma empresa de Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO.

A sociedade girará sob o nome empresarial de : **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede e foro em **Ponta Grossa/PR., à Rua: SETE DE SETEMBRO, nr. 425 - Centro CEP. 84010-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL.

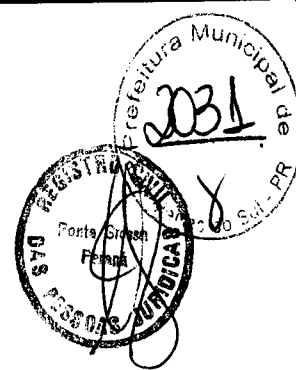
A sociedade terá pôr objeto social : **ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES.

A sociedade terá início de suas atividade em **20/10/2001** e será pôr tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social : R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de RS-1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País.



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: QUADRO SOCIETÁRIO.

SÓCIOS	Capital Social	Quotas	%
CÁSSIA CIBELE CONSUL	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
ALEXANDRE MOTTA CONTIERO	R\$ 2.500,00	2.500	25%
MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA	R\$ 2.500,00	2.500	25%
TOTAL	R\$-10.000,00	10.000	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

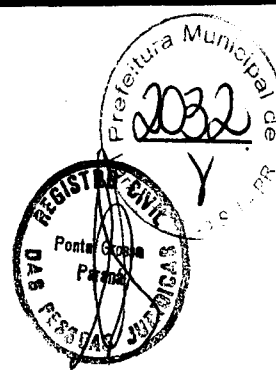
O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a sociedade que continuará com os remanescentes ou ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo pôr um dentre eles devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá recorrer aos serviços de uma empresa de auditoria, de notória idoneidade. Os valores encontrado pela mesma serão pagos em 06(seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja mais impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência na sua aquisição nas proporções das quotas que possuírem.



CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: PRÓ-LABORE.

Aos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore, o valor acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade será administrada pôr um ou mais gerentes, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social da, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA : DELIBERAÇÕES.

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pêlos sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

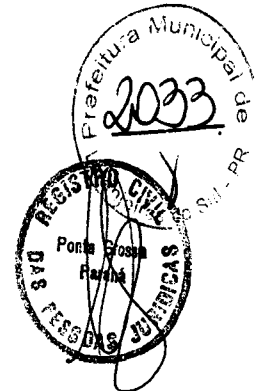
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESEMPEDIMENTO.

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GERÊNCIA.


Fica investido na função de gerente a sócia: **CÁSSIA CIBELE CONSUL** e está dispensado da prestação de caução.

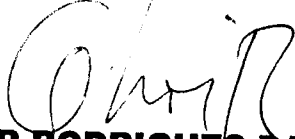
E pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a sí e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, juntamente com duas testemunhas na forma da Lei.

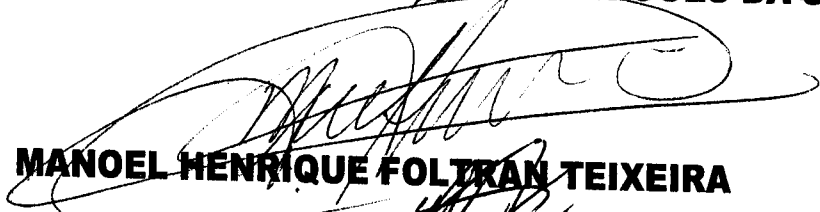


CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA
CONTRATO SOCIAL

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2001

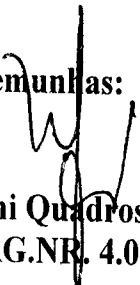

CÁSSIA CIBELE CONSUL



ELOIR RODRIGUES DA SILVA

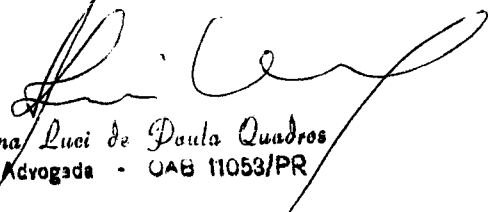

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA


ALEXANDRE MOTTA CONTIERO

Testemunhas:


Noemi Quadros de Macedo
C.I.RG.NR. 4.064.014-6/PR.


Giovana Gonçalves Cordeiro
C.I.RG.NR. 5.587.378-0/PR.


Ana Luci de Paula Quadros
Advogada - OAB 11053/PR

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, solteira, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Anita Garibaldi, nº 1489, São José, CEP 84015-050, portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Apucarana, estado do Paraná, solteiro, nascido em 06/07/1978, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR., à Rua: Theodoro Rosas, 1.007, Apto 01, Centro, CEP 84010-180, portador da C.I.RG.NR. 7.246.103-7/SSP-PR e C.P.F. NR. 027.390.399-30, **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, solteiro, nascido em 22/02/1972, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- Pr., à Rua: Comendador Miró, nr. 880, apto. 02, CEP 84010-160, portador da C.I. RG.NR. 4.860.310-6/SSP-PR e C.P.F.NR. 812.679.919-68 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, solteiro, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem por DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA, ALTERAR e ADEQUAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS.

Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE MOTTA CONTIERO**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas ao sócio remanescente **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA** e retira-se da sociedade o sócio **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, possuidor de 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), livre e desembaraçadas de qualquer ônus, transfere por venda, a totalidade das mesmas a sócia remanescente **CASSIA CIBELE CONSUL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

Fica investido na função de administrador a sócia CÁSSIA CIBELE CONSUL, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA QUINTA :DESEMPEDIMENTO.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI 10.406 DE 10/01/2002.

À vista da nova legislação, ADEQUASSE o Contrato Social, com a seguinte redação:

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto o ASSESSORIA DE IMPRENSA E EMPRESARIAL, AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade terá sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP. 84.010-350.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou-se em 20 de setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, será de R\$10.000,00 (Dez mil reais), composto por 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente realizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - O capital de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e realizado nesta ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Consul	R\$5.000,00	5.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$5.000,00	5.000	50%
TOTAL	R\$10.000,00	10.000	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um, porém todos respondem solidariamente pela integralização.

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA- Fica investido na função de administrador a sócia **CÁSSIA CIBELE CONSUL**, autorizado o uso individual do nome empresarial, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios, e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais que não necessitem o consenso de todos os sócios, nos termos do Código Civil, serão tomadas em reunião dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para realização das reuniões dos sócios, quando necessárias, estes serão convocados através de cartas convites, com antecedência mínima de sete dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As eventuais dúvidas oriundas do presente contrato serão disciplinadas supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes serem excluídos por justa causa da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV - DO BALANÇO PATRIMONIAL, RESULTADO ECONÔMICO E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

1º Alteração Contratual



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios concordam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições ADEQUADAS neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 05 de junho de 2003.

CASSIA CIBELE CONSUL

ELOIR RODRIGUES DA SILVA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Testemunhas:

Noemi Quadros de Macedo
C.I.R.G. nº 4.061.014-6/SSP-PR

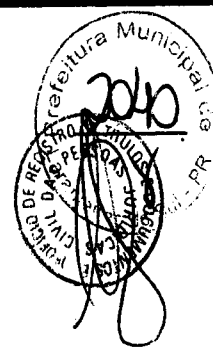
Giovana Gonçalves Cordeiro
C.I.R.G nº 5.587.378-0/SSP-PR

AMAURI C. ALVES
Advogado - OAB 21891

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa - Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, e primeira alteração contratual em 30/06/2003, resolvem **ALTERAR** o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

O Capital social passa para: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, com o aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que R\$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado no ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) realizado e integralizado e R\$20.000,00 (vinte mil reais) a realizar após 365 dias a contar do dia 01/08/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), representado por 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios.

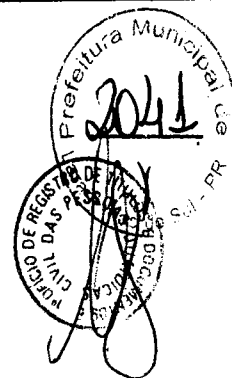
SÓCIOS	Capital	Nº Quotas	%
Cássia Cibele Cônsul Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	R\$45.000,00	45.000	50%
TOTAL	R\$90.000,00	90.000	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios concordam com as cláusulas e parágrafos e com as disposições Alteradas neste instrumento, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Segunda Alteração Contratual



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2005



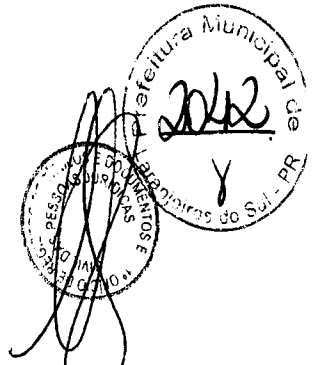
CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Terceira Alteração Contratual



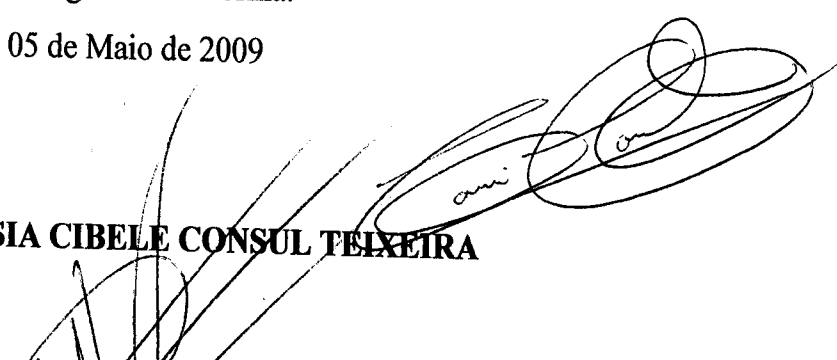
CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84010-350, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem ALTERAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

O novo endereço passa para: **RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, Nº 188 JARDIM CARVALHO, CEP 84015-710 EM PONTA GROSSA – PR.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

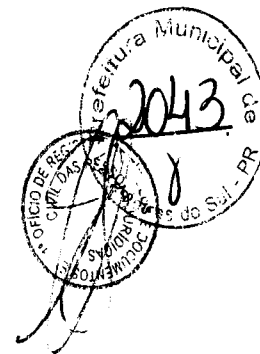
Ponta Grossa, 05 de Maio de 2009


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

Casa da Comunicação S/C Ltda

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

Quarta Alteração Contratual




CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, casada com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1978, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nr. 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR., à Rua: Do Rosário, nº1.150 Apto. 11 portadora da C.I.RG.NR. 6.060.897-0/SSP-Pr e C.P.F. NR. 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado com regime de casamento de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1977, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, à Rua do Rosário, nº 1.150, Apto. 11, CEP 84010-150, portador da C.I.RG.NR. 5.334.089-0/SSP/PR e C.P.F. NR.035.288.239-50, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-710, tendo seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa – Paraná, sob nº 2.229 do Livro A-4, em 28 de setembro de 2001, resolvem ALTERAR o citado instrumento, conforme as cláusulas a seguir.

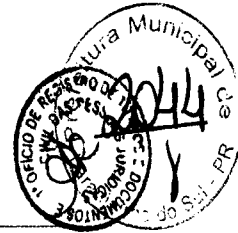
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

O novo objeto social passa para: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 04 de Março de 2010


CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA



CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:

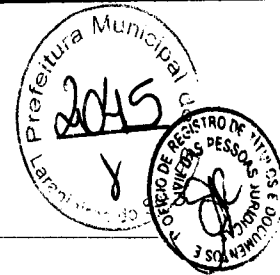
CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A natureza jurídica passa a ser de Sociedade Simples. Face à transformação da natureza jurídica, a sociedade passa a girar sob a denominação de **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA DA COMUNICAÇÃO SS
CNPJ 04.696.947/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR na Rua Coronel Dulcídio, nº368, Apto 63, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa/PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015 710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas a seguir:



CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL CASA DA COMUNICAÇÃO SS.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710 em Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 20/09/2001.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado nesse ato em moeda corrente do País. Fica assim distribuído.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
Cássia Cibele Consul Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
Manoel Henrique Foltran Teixeira	45.000	R\$ 45.000,00	50%
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital de cada um.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio cedente responderá solidariamente juntamente com os sócios cessionários adquirentes perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, durante dois anos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade confere a

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

CLAUSULA NONA: Com exceção dos casos previstos no art. 997, para cujas alterações é necessário o consentimento de todos os sócios e para as matérias previstas nos incisos V e VI do art. 1.071, ambos do Código Civil Brasileiro, onde o quorum de deliberações exigido é de $\frac{3}{4}$ (Três Quarto) do Capital Social, as demais deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, representando cada quota social um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA: Se os sócios que representem a maioria absoluta do capital social entender que um ou mais sócios estiver, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da Empresa, poderão estes ser excluídos por justa causa da Sociedade.

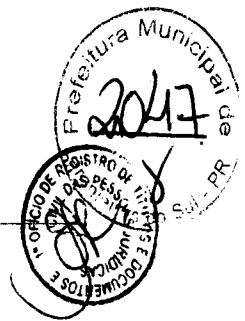
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador, mandar efetuar o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, ocasião em que os sócios, deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá ou extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes ou ficarão os herdeiros e

CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido, a sociedade deverá se levantar um balanço. Os valores encontrados pela mesma serão pagos em 40 (Quarenta) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o falecimento e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo quanto a sua capacitação legal e jurídica para o ingresso e/ou exercício das atividades inerentes ao ramo explorado pela Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se a sistemática do parágrafo primeiro para a apuração e pagamento de haveres e direitos do sócio que desejar ser desligado da Sociedade ou excluído conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado o pagamento em menor ou maior número de parcelas, previsto no parágrafo primeiro, desde que não seja abalada a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CASA DA COMUNICAÇÃO SS

CNPJ Nº 04.696.947/0001-30

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida em 24/11/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, registrada no FENAJ matrícula nº 3.137, residente e domiciliada em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portadora da C.I.R.G. 6.060.897-0/SSP-PR e CPF nº 037.968.639-22 e **MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 17/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa- PR na Rua Coronel Dulcídio, nº 368, Apto 63, Centro, CEP 84010-280, portador da C.I.R.G. 5.334.089-0/SSP-PR e CPF 035.288.239-50, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial **CASA DA COMUNICAÇÃO SS**, com sede em Ponta Grossa – PR na Rua: Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, registrada no cartório Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa/PR sob nº 2.229 do livro A-4 em sessão de 28/09/2001, resolvem de comum acordo ALTERAR o citado instrumento conforme a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a girar sob a denominação de CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as realizadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Março de 2013.

CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA

Luci de Paula Quadros
Luci de Paula Quadros

CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

04.696.947/0001-30

Grupo Técnico 8

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 26 de Agosto de 2019

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 18/11/2019 às 09:26:21 - Códigos de Controle do Certificado: C046969470076

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Conselho Executivo das Normas-Padrão

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

VALIDAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO



Conselho Executivo das Normas-Padrão

Consulta de Validação do Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico

C.N.P.J. 04.696.947/0001-30

CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

Código de Controle do Certificado: C046969470076

O Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico é válido!

Emitido as 09:27:07 do dia 18/11/2019



© 2010 - 2016 MMSIS informática





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.696.947/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2001
NOME EMPRESARIAL CASA DA COMUNICACAO SS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR LAURO LOPES	NÚMERO 188	COMPLEMENTO
CEP 84.015-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3222-5762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2019** às **09:24:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA
CNPJ: 04.696.947/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:05 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **33F3.999A.99C9.6F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021012887-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.696.947/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 107687 / 2019

Código de Autenticidade: 6CD1D2F9AEE8B2CA6F94E1703DCFC4AF

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 202618

CNPJ/CPF: 04.696.947/0001-30

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 188

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84015710

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Casa da Comunicação

Finalidade: LICITACÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 18 de novembro de 2019



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.696.947/0001-30

Razão Social: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES 188 / JARDIM CARVALHO / PONTA
GROSSA / PR / 84015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2019 a 09/12/2019

Certificação Número: 2019111000534861482476

Informação obtida em 18/11/2019 09:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.696.947/0001-30

Certidão n°: 184786595/2019

Expedição: 25/09/2019, às 14:56:39

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA COMUNICACAO SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.696.947/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASA DA COMUNICACAO SS LTDA

CNPJ 04.696.947/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

..
PONTA GROSSA/PR, 18 de Novembro de 2019, 14:48:33

[Assinatura manuscrita]

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

ANOREG-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2019.

DE: DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitações e Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 213/2018 DA CONCORRÊNCIA 06/2018

Solicito Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018, da Concorrência 06/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR e a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITONAIIS E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E PRODUÇÃO.

Tal aditivo se justifica pelos motivos apresentados pelo Secretário de Comunicação Social em sua solicitação de renovação e que segue anexo aos demais documentos enviados pela empresa, a manutenção contratual é imprescindível pois a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública deste Município.

Quanto ao reajuste deverá ser observado as cláusulas contratuais e de acordo com a tabela de valores da SINAPRO.

Sendo o que há para o momento solicito ao Departamento de Licitações a minuta do contrato e a procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de novembro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 213/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **213/2018-PMLS**, referente à Licitação Concorrência 006/2018-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAL E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PRODUÇÃO**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEF
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 213/2018, oriundo da licitação modalidade concorrência 006/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 213/2018, oriundo da licitação modalidade concorrência 006/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção. Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.
 - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 22 de novembro de 2019.
 - b.3 Solicitação de Aditivo da pessoa denominada em 18 de novembro de 2019.
 - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 26 de novembro de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
 - b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Placido Damiani Neto, 21 de novembro de 2019.
 - b.6 Memorando do Secretário de Comunicação Social, Luiz Roberto Almeida em 21 de novembro de 2019,
É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
Sobre os aditivos:


1º Aditivo

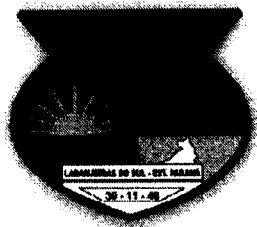
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAL E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PRODUÇÃO, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA 006/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **27 de dezembro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **26 de dezembro de 2020**, conforme Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e Item 2 - Prazo e Vigência, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado e atualizado a importância de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), cujos valores serão gastos no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Dpto de Comunicação Social	Atividades do Dpto de Comunicação Social	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Ensino	Atividades do Dpto de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

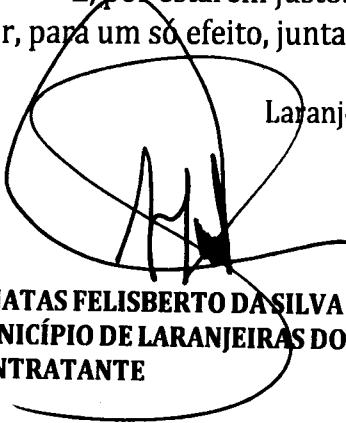
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

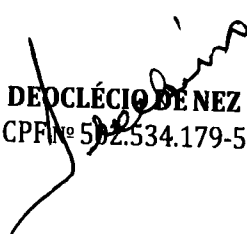
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de novembro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAL E OFFLINE, ELABORAÇÃO DE MARCAS, DE EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PRODUÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.696.947/0001-30, situada a Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR, CEP 84.015-710, neste ato representada pela Sra. **CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.968.639-22 e portadora da cédula de identidade nº 6.060.897-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 29/11/2019

Nº de controle: 895.330.291.600.633.712 | Documento: 0001279

Conta de débito: **Agência: 3104 | Conta: 0011311-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **Casa da Comunicação S/C Ltda | CNPJ: 004.696.947/0001-30**Código de barras: **03399 89543 38000 000018 80099 001010 5 80940000029047**Banco destinatário: **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**Razao Social **JUNTO SEGUROS S.A**

Beneficiário:

Nome Fantasia **JUNTO SEGUROS S.A**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **084.948.157/0001-33**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **CASA DA COMUNICACAO S/C LTDA**CPF/CNPJ do Pagador: **004.696.947/0001-30**Data de débito: **29/11/2019**Data de vencimento: **05/12/2019**Valor: **R\$ 290.47**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 290.47**Descrição: **LARANJEIRAS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

AutenticaçãoPLLQLGa2 ?bLreZ8y gOEFXy5p k7@rD?Ka nTMSfPv9 vgrQCvqL U*5PAdg5 BJpiGLi4
OVSPNKxz wrEYMyX4 pt#3hFnu ooFuLvXo xc8IP*ZZ ?L527iR* #XZyjZhm ryjDKNff
oMySx62S aVCQ3FNx iSKXu?Hw VaaQVa9L X4d#ntEh 4iESFfw5 49931199 02570172

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/11/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Apólice Referência: 01-0775-0273332

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Praça Ruy Barbosa, n.º 001 - LARANJEIRAS DO SUL

DADOS DO TOMADOR: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA

CNPJ: 04.696.947/0001-30 - R DR LAURO LOPES 188 - PONTA GROSSA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.015550-6 TOP PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
 Proposta: 2458637
 Controle Interno (Código Controle): 697695216
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 19.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 19.000,00	20/12/2019	26/12/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	290,47
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,47

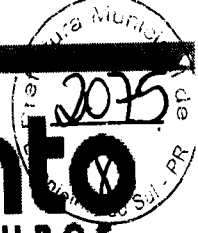
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	05/12/2019	6927356	290,47

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
Proposta: 2458637
Controle Interno (Código Controle): 697695216
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a natureza do vínculo.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

junto
SEGUROS

2077
Eletor
Município de São Paulo

ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para a entrega...



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
Proposta: 2458637
Controle Interno (Código Controle): 697695216
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

junto
SEGUROS



11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III –



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
 Proposta: 2458637
 Controle Interno (Código Controle): 697695216
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias...



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
 Proposta: 2458637
 Controle Interno (Código Controle): 697695216
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem...



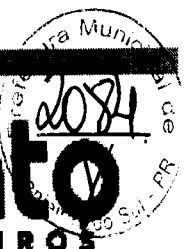
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171

Proposta: 2458637

Controle Interno (Código Controle): 697695216

Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

junto
SEGUROS



independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

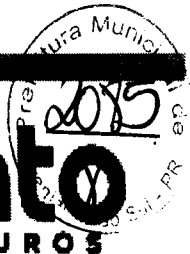
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
 Proposta: 2458637
 Controle Interno (Código Controle): 697695216
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

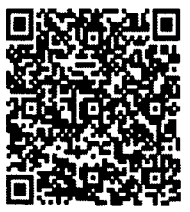
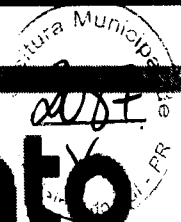
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0291171
Proposta: 2458637
Controle Interno (Código Controle): 697695216
Nº de Registro SUSEP: 05436.2018.0001.0775.0273332.000001



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0291171

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Nome:
RG:
Cargo:

